

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
LATO SENSU EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO PODER LEGISLATIVO

LAURA ÁVILA DE SOUZA

**Escola e política:
um estudo sobre o Parlamento Jovem Paulista**

São Paulo
2018

LAURA ÁVILA DE SOUZA

**Escola e política:
um estudo sobre o Parlamento Jovem Paulista**

Versão original

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Artes, Ciências e Humanidades da
Universidade de São Paulo como requisito
parcial do curso Lato Sensu em Gestão de
Políticas Públicas no Poder Legislativo.

Orientador: Profº. Alexandre Panosso Netto

São Paulo
2018

Monografia de autoria de Laura Ávila de Souza, sob o título "Escola e política: um estudo sobre o Parlamento Jovem Paulista", apresentada à Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, para conclusão do curso Lato Sensu em Gestão de Políticas Públicas no Poder Legislativo, aprovada em _____ de _____ de _____ pela comissão julgadora constituída pelos doutores:

Prof. Dr. _____
Instituição: _____
Presidente

Prof. Dr. _____
Instituição: _____

Prof. Dr. _____
Instituição: _____

Resumo

SOUZA, Laura Ávila. Escola e política: um estudo sobre o Parlamento Jovem Paulista. 2018. 94 páginas. Monografia (Lato Sensu em Gestão de Políticas Públicas no Poder Legislativo) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

O Parlamento Jovem Paulista é um programa pioneiro da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que incentiva os jovens a conhecerem o dia a dia de uma casa legislativa, vivendo a experiência de ser deputado por um dia. O presente trabalho tem como objetivo analisar o conteúdo dos projetos de lei criados pelos alunos participantes de quatro edições do programa, a fim de identificar os temas que mais interessam aos jovens quando o assunto é política. É também objetivo deste trabalho analisar o impacto que a participação no Parlamento Jovem Paulista tem na vida dos jovens e na forma como eles veem a política. Para tanto, será feita uma análise dos projetos de lei selecionados nas edições de 2011 a 2014 do Parlamento Jovem Paulista, em busca dos termos mais recorrentes em cada uma das áreas temáticas sugeridas no momento da inscrição no programa. Será feita, ainda, uma revisão teórica sobre programas de simulação parlamentar e letramento político, bem como a análise dos dados relativos ao programa disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Para avaliar o impacto da experiência no Parlamento Jovem Paulista, será feita uma pesquisa de matérias jornalísticas relacionadas ao tema e também algumas entrevistas informais com egressos que se destacaram após sua participação. Os resultados da pesquisa deverão evidenciar as principais demandas dos jovens e a visão que eles têm sobre como se faz política, uma vez que os projetos de lei escritos por eles constituem uma fonte riquíssima sobre a sua percepção em relação à realidade que os cerca, o que é fundamental para melhor compreender a participação da juventude na política e nos movimentos políticos.

Palavras-chave: Parlamento Jovem Paulista; Simulação parlamentar; Letramento político; Protagonismo juvenil.

Abstract

SOUZA, Laura Ávila. School and politics: a research on the Youth Parliament of São Paulo. 2018. 94 pages. Monografia (Lato Sensu em Gestão de Políticas Públicas no Poder Legislativo) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

The Youth Parliament of São Paulo is a pioneer project that encourages students to get acquainted with the routine of a legislative house, being a deputy for a day. This work aims at identifying their preferred themes in terms of politics, by means of analyzing the contents of the bills they present for a vote. It is also within the scope of this research to analyze the impact their participation in the program has in their lives and the way they view politics. Therefore, a review will be conducted on the proposed bills in the 2011 to 2014 editions of the program, searching and cataloging the most frequent terms used in each, proposed thematic parties offered for participation. A theoretical review on parliamentary simulation programs and political literacy will also be necessary, as well as an analysis on the program data available on the Legislative Assembly of São Paulo website. The impact the experience had in the students will be assessed by reviewing newspaper articles published on the theme, as well as informal interviews with former participants who stood out politically after their involvement in the program. Since the ideas given by the students themselves constitute such a precious source of their views on politics and the world around them, the results of this research should shed light on their main concerns and the way they perceive the makings of politics, which is key to begin to understand youth participation in politics and political movements.

Keywords: Youth Parliament of São Paulo; Parliamentary simulation; Political literacy; Youth leadership.

Lista de figuras

Figura 1 - Deputados jovens eleitos por idade (Ensino Fundamental, edições 2012 e 2014)..	27
Figura 2 - Deputados jovens eleitos por idade (Ensino Médio, edições 2011 e 2013).....	27
Figura 3 - Deputados jovens eleitos por sexo nas edições de 2011 a 2014	28
Figura 4 - Candidatos inscritos por sexo nas edições de 2011 a 2014.....	29
Figura 5 - Deputados jovens eleitos por rede de ensino	30
Figura 6 - Deputados jovens eleitos por região do estado	30
Figura 7 - Número de projetos selecionados por partido nas edições de 2011 a 2014 do Parlamento Jovem Paulista.....	32
Figura 8 - Escolha dos partidos temáticos por nível de ensino nas edições de 2011 a 2014...	31
Figura 9 - Deputados jovens eleitos por partido - edição 2011 (Ensino Médio).....	33
Figura 10 - Deputados jovens eleitos por partido - edição 2012 (Ensino Fundamental).....	33
Figura 11 - Deputados jovens eleitos por partido - edição 2013 (Ensino Médio).....	34
Figura 12 - Deputados jovens eleitos por partido - edição 2014 (Ensino Fundamental).....	34
Figura 13 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Agricultura nas edições de 2011 a 2014.....	36
Figura 14 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Cultura nas edições de 2011 a 2014.....	37
Figura 15 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Defesa do Consumidor nas edições de 2011 a 2014.....	39
Figura 16 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido dos Direitos Humanos nas edições de 2011 a 2014.....	41
Figura 17 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Educação nas edições de 2011 a 2014	43
Figura 18 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido do Emprego nas edições de 2011 a 2014.....	44
Figura 19 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido dos Esportes nas edições de 2011 a 2014	45
Figura 20 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Habitação nas edições de 2011 a 2014.....	46
Figura 21 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Juventude nas edições de 2011 a 2014.....	47

Figura 22 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Natureza nas edições de 2011 a 2014	48
Figura 23 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Saúde nas edições de 2011 a 2014.....	50
Figura 24 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Segurança Pública nas edições de 2011 a 2014.....	51

Sumário

1	Introdução	14
2	O Parlamento Jovem Paulista	16
2.1	<i>Origem.....</i>	<i>16</i>
2.2	<i>Organização e funcionamento.....</i>	<i>17</i>
2.2.1	Inscrição.....	18
2.2.2	Seleção dos projetos inscritos	20
2.2.3	Atividades desenvolvidas na Assembleia Legislativa.....	21
2.3	<i>Programas similares no Brasil e no mundo</i>	<i>22</i>
3	Análise dos projetos de lei.....	26
3.1	<i>Perfil dos autores.....</i>	<i>26</i>
3.1.1	Idade	26
3.1.2	Sexo	28
3.1.3	Rede de ensino	29
3.1.4	Região.....	30
3.2	<i>Escolha dos partidos temáticos</i>	<i>31</i>
3.3	<i>Principais temas abordados</i>	<i>35</i>
3.3.1	Agricultura.....	36
3.3.2	Cultura	37
3.3.3	Defesa do Consumidor	38
3.3.4	Direitos Humanos.....	39
3.3.5	Educação.....	41
3.3.6	Emprego.....	44
3.3.7	Esportes	45
3.3.8	Habitação	46
3.3.9	Juventude	47
3.3.10	Natureza.....	48
3.3.11	Saúde	49
3.3.12	Segurança Pública	51
4	Impacto do Parlamento Jovem Paulista.....	53
4.1	<i>Exemplos de egressos que se destacaram</i>	<i>53</i>
4.2	<i>Exemplos de egressos que concorreram a cargos públicos.....</i>	<i>56</i>
5	Considerações finais.....	59

Referências	61
Apêndice A – Ementas dos projetos de lei das edições de 2011 a 2014 do Parlamento	
Jovem Paulista.....	65
Apêndice B – Entrevistas com egressos.....	80
Anexo A – Resolução Alesp nº 798, de 1999	85
Anexo B – Projeto de Resolução nº 33, de 1999	87
Anexo C – Resolução nº 798 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo	90
Anexo D – Resolução Alesp nº 827, de 2002.....	91
Anexo E – Regimento Interno do Parlamento Jovem Paulista – edição de 2014.....	92

1 Introdução

O Parlamento Jovem Paulista é um programa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que incentiva jovens estudantes a conhecer o dia a dia de uma casa legislativa. Criado em 1999, já conta com 19 edições, tendo servido de modelo para programas semelhantes hoje existentes na Câmara Federal e em diversas assembleias legislativas e câmaras municipais do País.

Escolas públicas e particulares de todo o estado são convidadas a participar, estimulando seus alunos a produzir textos que serão submetidos a duas seleções: uma feita pela própria escola e outra feita por uma comissão formada pela Assembleia Legislativa para esse fim. Dessa forma, o Parlamento Jovem Paulista leva o tema da política para dentro das salas de aula de São Paulo, instigando os estudantes a debaterem os problemas que consideram mais importantes e urgentes, propondo soluções na forma de projetos de lei.

Apesar de consistir em uma iniciativa importante e pioneira no País, não há, até o presente momento, uma pesquisa que tenha o Parlamento Jovem Paulista como objeto de estudo. Este trabalho busca preencher essa lacuna partindo da análise de projetos de lei escritos por alunos participantes, uma vez que esse material constitui uma fonte riquíssima para conhecer a visão que esses jovens têm sobre o que é política e sobre a realidade que os cerca.

O Capítulo 2 resgata a origem do programa e detalha sua organização e funcionamento, desde a divulgação nas escolas até a inscrição e seleção dos alunos, descrevendo ainda as atividades desenvolvidas na Assembleia Legislativa durante os dias em que eles permanecem na sede do Legislativo Paulista. Esse capítulo traz também um apanhado sobre outros programas de simulação parlamentar existentes no Brasil e no mundo.

No Capítulo 3, a partir do levantamento dos temas mais recorrentes nos projetos de lei selecionados, são evidenciados aqueles aos quais os jovens são mais sensíveis, bem como quais são suas sugestões para a solução dos problemas apontados em seus projetos. Informações relativas a características como sexo, idade, rede de ensino e região permitem traçar um perfil desses estudantes.

O Capítulo 4 tem como objetivo destacar o impacto que a participação no Parlamento Jovem Paulista tem na vida de seus egressos, avaliando se a experiência nesse programa contribuiu para ampliar seu desejo de se aprofundar nas questões políticas ou mesmo almejar uma carreira a elas relacionada. Para tanto, partiu-se de uma pesquisa sobre matérias

relacionadas ao programa publicadas na imprensa, tendo sido realizadas também algumas entrevistas com participantes de diversas edições.

Neste trabalho serão analisados os projetos de lei selecionados nas edições de 2011 a 2014 do programa Parlamento Jovem Paulista. Essa delimitação se deve principalmente ao fato de que, a partir do ano de 2015, foram feitas algumas mudanças no programa, em caráter experimental. A escolha dessas edições também se deu por conta da simetria no nível de escolaridade dos participantes: em 2011 e 2013, foram estudantes do Ensino Médio; em 2012 e 2014, do Ensino Fundamental. Desse modo, com a amostra selecionada, será possível correlacionar os dados obtidos de forma adequada.

Seria interessante, no futuro, a realização de uma nova análise com base em edições mais recentes, a fim de comparar os dados e verificar se as mudanças realizadas no programa impactaram no conteúdo dos projetos selecionados e na experiência dos participantes.

2 O Parlamento Jovem Paulista

2.1 Origem

O programa Parlamento Jovem Paulista foi criado pela Resolução nº 798, de 2 de setembro de 1999 (Anexo A), como parte do Programa da Cidadania, com a finalidade de “possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Assembleia Legislativa, com diplomação e exercício do mandato” (SÃO PAULO, 1999). O projeto que originou essa resolução (Anexo B) foi o resultado da união de dois projetos de lei que versavam sobre o mesmo tema, um de autoria do ex-deputado estadual Cesar Callegari e outro de autoria da deputada estadual Célia Leão.

A Resolução nº 798 foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 3 de setembro de 1999 (Anexo C). O texto destacava o caráter instrutivo do programa e determinava que fossem observados, no decorrer dos trabalhos, “[...] tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em plenário” (SÃO PAULO, 1999).

Segundo esse documento, o número de participantes por edição não poderia ultrapassar 94, mesmo número de deputados eleitos pelo estado de São Paulo. Também consta no documento o local designado para a realização da sessão plenária do Parlamento Jovem Paulista: o Plenário Juscelino Kubitschek, principal plenário da Casa, ocupado diariamente pelos deputados nas sessões ordinárias e extraordinárias.

A primeira edição do Parlamento Jovem Paulista foi realizada no dia 26 de novembro de 1999. Em seu início, era destinado apenas a estudantes de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental. Em 2002, a Resolução nº 827 (Anexo D) alterou o texto original, incluindo também os três anos do Ensino Médio. A partir de então, alunos dos ensinos Fundamental e Médio passaram a participar alternadamente do programa¹ (SÃO PAULO, 2002).

Pioneiro no Brasil, o Parlamento Jovem Paulista foi o precursor de iniciativas semelhantes em outros estados e municípios brasileiros, tendo inspirado inclusive o programa da Câmara Federal. Segundo Cosson (2008), coordenador dos cursos de pós-graduação do

¹A partir de 2016, foram feitas mudanças nas regras de inscrição para o Parlamento Jovem Paulista, que passou a destinar-se a estudantes com idades entre 14 e 21 anos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Técnico (SÃO PAULO, 2016).

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Treinamento da Câmara dos Deputados e autor de diversos textos sobre letramento político,

[...] o Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo é paradigmático, pois é adotado, com poucas modificações, em vários municípios paulistas [...] e serviu de modelo, entre outras casas legislativas, para a Câmara dos Deputados, cujo programa reúne jovens estudantes de todo o Brasil (COSSON, 2008, p. 114).

2.2 Organização e funcionamento

O Parlamento Jovem Paulista é um programa que incentiva os jovens a conhecer o dia a dia de uma casa legislativa, despertando neles o interesse deles pela participação política. Segundo a própria organização do programa,

[...] é uma Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que acontece desde 1999. Nesse dia, os Deputados Estaduais cedem os seus lugares para jovens estudantes do nosso Estado. Eles são os Deputados e Deputadas do Parlamento Jovem Paulista: dirigem todos os trabalhos do Parlamento Jovem, apresentam propostas para melhorar as condições de vida do povo paulista e falam sobre as suas ideias (SÃO PAULO, 2014, p.3).

Mais do que apenas uma sessão plenária, o Parlamento Jovem Paulista é um programa de simulação parlamentar que inclui uma visita às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e palestras sobre o funcionamento da Casa e o papel dos deputados. Recentemente foi também incorporada uma simulação das discussões feitas nas comissões, em que os alunos podem experienciar parte do trabalho realizado pelos deputados fora das sessões plenárias.

Diferentemente de outros programas de letramento político do Brasil (COSSON, 2008), o Parlamento Jovem Paulista não é vinculado a uma escola legislativa, no caso o Instituto Legislativo Paulista, mas sim realizado pela própria Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que designa uma equipe para coordenar o programa e realizar a seleção dos candidatos. O programa tem periodicidade anual e está atualmente em sua 19ª edição. A seguir, serão detalhadas as etapas que fazem parte de cada edição do programa.

2.2.1 Inscrição

Para participar do projeto, os jovens devem se inscrever em sua escola e redigir um projeto de lei. Incentiva-se que os projetos escritos pelos alunos sejam debatidos em classe, com a ajuda dos professores. Cada escola pode selecionar apenas o projeto de lei de um aluno para representá-la, que será enviado à Assembleia Legislativa para participar de um novo processo de seleção, realizado por uma comissão constituída para esse fim.

O convite para participar do programa é feito a todas as escolas públicas e particulares do estado de São Paulo, a partir de uma base de dados fornecida pela Secretaria da Educação. Segundo Sônia Hernandez, que esteve na coordenação do programa desde seu início até o ano de 2016, a divulgação entre as escolas era uma de suas maiores dificuldades, pois, mesmo enviando o material para todas as escolas do estado, ele muitas vezes não chegava às mãos dos professores (SÃO PAULO, 2018a).

De fato, o número de escolas inscritas no programa não é expressivo, considerando o universo de escolas públicas e particulares do estado de São Paulo. Nas edições analisadas por este trabalho, realizadas entre 2011 e 2014, o número de inscritos foi de, respectivamente, 210, 129, 234 e 94. A partir de 2016, o envio do material pedagógico passou a ser feito também aos coordenadores pedagógicos (SÃO PAULO, 2018a), mas não foi observada mudança considerável no número de inscritos, que nesse ano foi de 181. O Capítulo 2 traz um detalhamento das escolas participantes das edições de 2011 a 2014.

O sistema de convite não é um padrão entre os programas de simulação parlamentar brasileiros. Em muitos deles, como o Deputado por um Dia, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a seleção das escolas é feita por sorteio, sendo que, a cada edição, podem participar cinco escolas (BERNARDES; LOPEZ, 2015). Isso permite que sejam realizadas visitas preparatórias às escolas participantes, com aulas expositivas sobre temas relativos às atividades desenvolvidas na Casa (BERNARDES; LOPEZ, 2015).

O Parlamento Jovem Paulista, ao estender o convite para todas as escolas do estado de São Paulo, torna esse tipo de atividade de sensibilização e informação dos professores e alunos inviável. A intenção de abranger o conjunto das escolas paulistas é notável; contudo, seria interessante pensar em estratégias que ampliassem o número de escolas participantes e, consequentemente, o número de alunos atingidos.

Ao se inscrever no Parlamento Jovem Paulista, os participantes devem escolher um entre os partidos temáticos sugeridos, originados das comissões existentes na Assembleia Legislativa. Até o ano de 2014, eram sugeridos 12 partidos, que abrangiam os seguintes

temas: Agricultura, Cultura, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Educação, Emprego, Esportes, Habitação, Juventude, Natureza, Saúde e Segurança Pública (SÃO PAULO, 2014). A partir de 2015, em caráter experimental, alguns desses partidos foram agrupados (p. ex., Partido da Cultura e da Educação) (SÃO PAULO, 2016).

Essa opção por partidos temáticos é comum nesse tipo de programa, sendo usado também no programa da Câmara Municipal de São Paulo, por exemplo (SÃO PAULO, 2018b). Segundo Cosson (2008),

[...] tais medidas são tomadas por razões práticas, como evitar uma partidarização precoce e desnecessária e a dispersão temática das demandas dos participantes, permitindo a preparação dos estudantes em grupos e o aprofundamento de um tema que facilitará o debate qualificado posteriormente (COSSON, 2008, p. 119).

Ainda sobre a opção por partidos temáticos, embora a considere interessante, o autor chama a atenção para o fato de que ela termina emprestando “um caráter artificial que descaracteriza o funcionamento do Parlamento, ao mesmo tempo que transmite ao estudante a feição de tarefa escolar” (COSSON, 2008, p. 119).

No Parlamento Jovem Paulista, a divisão temática dos partidos se estende para a atividade de discussão e votação dos projetos, que são votados em blocos de acordo com o partido. O item 2.2.3 deste capítulo aborda as atividades desenvolvidas na Assembleia Legislativa, incluindo a discussão e votação dos projetos. Já o Capítulo 3 detalha os partidos temáticos das edições de 2011 a 2014.

Os alunos têm acesso ao Manual do Candidato, um material explicativo que traz um modelo de projeto de lei e detalha os passos para sua elaboração, além de esclarecer os critérios que serão utilizados na seleção dos projetos (ver item 2.2.2). Nesse material também constam informações sobre a sessão plenária e a eleição da Mesa Diretora, bem como a íntegra do Regimento Interno do Parlamento Jovem Paulista (Anexo E), documento que reúne as regras que devem ser seguidas pelos deputados jovens.

Após a seleção do melhor projeto de lei, a direção da escola deve realizar a inscrição, por meio eletrônico, no Portal da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. A partir disso, uma nova seleção será realizada, desta vez por uma comissão avaliadora definida pela Assembleia Legislativa.

2.2.2 Seleção dos projetos inscritos

A Assembleia Legislativa constitui todo ano uma comissão formada por servidores e assessores dos partidos políticos com representação na Casa para avaliar os projetos de lei inscritos e selecionar os participantes que serão convidados a passar dois dias no Palácio 9 de Julho, a fim de apresentar seus projetos e participar de sessão plenária. Até 2014, eram selecionados anualmente 94 estudantes para participar do programa. A partir de 2015, houve uma redução desse número para 47.

Os critérios de seleção usados pela comissão de seleção e divulgados no Manual do Candidato da edição de 2014 foram os seguintes² (SÃO PAULO, 2014, p. 9):

- Respeito ao formato de projeto de lei, conforme instruções contidas no Manual do Candidato (2 pontos);
- Correção gramatical, concisão e clareza (2 pontos);
- Pertinência em relação ao tema do partido (critério eliminatório);
- Originalidade (3 pontos);
- Exequibilidade (1 ponto).

Os membros da comissão avaliadora recebem um envelope contendo cópias dos projetos de lei inscritos, nas quais são omitidas as informações relativas ao autor, à escola e à cidade de origem. Com base na pontuação atribuída a cada um dos critérios, cada projeto recebe uma nota. Os critérios de desempate utilizados pela comissão avaliadora são a originalidade e a exequibilidade, nesta ordem.

A seleção respeita também uma proporcionalidade em relação aos partidos temáticos escolhidos pelos candidatos. Desse modo, os partidos com mais procura têm um maior número de projetos selecionados. Há, ainda, a seleção de suplentes, que também segue a proporcionalidade de inscritos.

Desde a primeira edição do programa, o Partido da Educação é o que apresenta o maior número de inscritos e, consequentemente, o maior número de projetos de lei selecionados. O Capítulo 3 abordará de forma mais detalhada a escolha dos partidos temáticos e as questões que mais se destacam nos projetos de lei redigidos pelos participantes das edições de 2011 a 2014.

² A partir de 2016, houve uma mudança na pontuação dos critérios de seleção dos projetos de lei. O item Originalidade passou a valer 4 pontos, e o item Exequibilidade, 2 pontos (SÃO PAULO, 2016).

2.2.3 Atividades desenvolvidas na Assembleia Legislativa

Os candidatos cujos projetos de lei foram selecionados são então convidados a participar de dois dias de atividades no Palácio 9 de Julho, sede da Assembleia Legislativa de São Paulo. Como muitos estudantes vêm do interior do estado, as despesas com hotel, transporte e alimentação na cidade de São Paulo, incluindo um acompanhante por aluno, são pagas pela Assembleia Legislativa. No entanto, os alunos de escolas do interior devem se responsabilizar pelo transporte de ida e volta a São Paulo.

No primeiro dia de atividades, os selecionados são recepcionados no Palácio 9 de Julho, fazem uma visita pelas dependências da Assembleia Legislativa e participam de uma palestra em que são dadas orientações sobre as atividades do dia seguinte. Na edição de 2018, uma inovação foi a palestra de *coaching*, que teve como objetivo proporcionar aos jovens uma experiência diferente e, muitas vezes, inacessível a eles.

O segundo dia na Assembleia Legislativa inclui um ato solene de diplomação e posse e a sessão plenária especial, na qual é realizada a eleição da Mesa Diretora e a apresentação e votação dos projetos de lei. Nas últimas edições, os alunos passaram também a discutir seus projetos em comissões antes de levá-los para discussão e votação em plenário, da mesma forma que fazem os deputados eleitos.

A Sessão Plenária Especial do Parlamento Jovem Paulista é o ponto alto do programa. Ela é realizada no Plenário Juscelino Kubitschek, o mesmo ocupado diariamente pelos deputados estaduais paulistas durante as sessões ordinárias e extraordinárias, e tem início com a apresentação das chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretora.

A Mesa Diretora é eleita a partir da apresentação de três chapas, que são organizadas pelos deputados jovens no dia anterior ao da sessão plenária. Cada chapa é constituída de presidente, vice-presidente e 1º e 2º secretários. Vence a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos (48 votos) em primeira votação ou maioria simples em segunda votação. No caso de segunda votação, participam apenas as duas chapas mais votadas na primeira.

Durante a etapa de discussão, cada deputado jovem se dirige à tribuna para defender seu projeto. A votação é feita por bloco partidário, ou seja, todos os projetos de um mesmo partido são votados de forma conjunta. A sessão plenária é transmitida ao vivo pela TV Alesp, e os projetos de lei são publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também em um encarte especial que depois é enviado às escolas participantes.

2.3 Programas similares no Brasil e no mundo

Embora haja registros de simulações parlamentares em outras épocas, como o Parlamento Estudantil de Ribeirão Preto, organizado em 1957 (COSSON, 2008), os programas de simulação parlamentar começaram a ser realizados no Brasil em 1999, ano de início do Parlamento Jovem Paulista, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e do programa Deputado por um Dia, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (FUKS; CASALECCHI, 2016). A partir de então, outros programas começaram a surgir nos legislativos estaduais e municipais do País, inspirados por esses dois modelos.

Segundo Cosson (2009, p. 38), o Parlamento Jovem Paulista “[...] tem funcionado como inspiração e modelo para as demais casas legislativas, ocupando, por isso, a posição padrão para as simulações parlamentares brasileiras”. Isso se deve principalmente pelo fato de o Parlamento Jovem Brasileiro da Câmara dos Deputados seguir o modelo paulista, o que acaba expandindo essa influência para o resto do País.

Ainda que os demais programas de simulação parlamentar brasileiros tenham se inspirado no exemplo paulista, muitos deles apresentam características e particularidades que os diferenciam. O programa Deputado por um Dia, realizado pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, é um exemplo disso. Realizado duas vezes por ano, tem início com um sorteio das cinco escolas participantes, que recebem uma equipe da Escola do Legislativo para a realização de reuniões com a diretoria e aulas expositivas dirigidas aos alunos e professores (BERNARDES; LOPEZ, 2015).

A seguir, é feita uma eleição nas escolas sorteadas, na qual são eleitos 11 estudantes por escola, a fim de representar os 55 deputados estaduais do Rio Grande do Sul. Podem participar das eleições estudantes matriculados a partir da 7ª série do Ensino Fundamental. Os alunos eleitos criam então um partido fictício e escolhem um líder, bem como elaboram um projeto de lei. Após essas etapas introdutórias, os eleitos são recebidos na Assembleia Legislativa para um dia de atividades, que incluem a sessão plenária na qual são apresentados, discutidos e votados os projetos (BERNARDES; LOPEZ, 2015).

Já o Parlamento Jovem da Escola do Legislativo de Santa Catarina teve início em 2005 e, assim como o modelo gaúcho, é realizado duas vezes ao ano. O sorteio das escolas participantes engloba as oito regiões do estado, garantindo a participação de uma escola de cada região. A seguir, são realizadas três etapas preparatórias em cada uma das regiões, que incluem apresentação do cronograma de atividades, palestra sobre o que é política, eleição dos

cinco deputados jovens que representarão cada escola e aulas sobre técnica legislativa (SILVESTRE, 2016).

Os alunos selecionados viajam para Florianópolis, onde participam de quatro dias de atividades que incluem cursos, palestras e dinâmicas sobre temas como oratória, democracia e protagonismo juvenil. Eles também simulam a participação em comissões permanentes e são recebidos nos gabinetes dos deputados para breves audiências. No último dia, é realizada a sessão plenária, em que apresentam e discutem os projetos. A permanência dos alunos na Alesc por quatro dias permite que eles tenham uma experiência bastante completa, vivenciando também a elaboração de propostas de emenda à Constituição Estadual, projetos de lei complementar, projetos de resolução, indicações, moções e emendas e requerimentos (SILVESTRE, 2016).

Outro programa de simulação parlamentar que merece destaque é o Parlamento Jovem Mineiro, criado em 2004. Realizado pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, talvez seja o programa mais bem documentado do Brasil, tendo sido tema de diversos trabalhos acadêmicos, como os de Fuks e Casalecchi (2016) e Marques (2012).

O Parlamento Jovem Mineiro diferencia-se muito dos demais programas de simulação parlamentar brasileiros, pois adota a estrutura de um seminário legislativo, reunindo representantes de determinado setor da sociedade para discutir questões de seu interesse e aprovar um documento a ser encaminhado para a Assembleia Legislativa (COSSON, 2009). Segundo Cosson (2009, p. 40-41), “[...] o Parlamento Jovem Mineiro troca a personificação do papel do parlamentar pela participação da sociedade civil organizada, canalizando as demandas dos jovens para um documento proposta”.

Por adotar a estrutura de seminário, cada edição do Parlamento Jovem Mineiro trata de um tema específico, tendo sido abordados assuntos como a política de cotas nas universidades e a diminuição da idade penal, por exemplo (MARQUES, 2012). A partir de 2012, o projeto foi reestruturado e passou a contar com duas etapas, uma municipal e outra estadual, garantindo uma participação mais bem distribuída das cidades do interior do estado (FUKS; CASALECCHI, 2016).

O Parlamento Juvenil da Escola do Legislativo do Rio de Janeiro também se difere bastante dos demais programas brasileiros, pois consiste em um sistema bicameral constituído por cinco parlamentos regionais juvenis e o Parlamento Estadual Juvenil, de modo que os projetos de lei dos primeiros devem também ser aprovados pelo segundo (COSSON, 2008).

Criado em 2003, esse programa também se difere pelo uso de eleições diretas. Cada município do estado pode ser representado por um parlamentar juvenil, com exceção da capital, que conta com três representantes. Outros três municípios com maior número de candidatos inscritos válidos têm mais representantes. As eleições acontecem nas escolas estaduais, em dois turnos de votação (RIO DE JANEIRO, 2017a).

Os candidatos eleitos ao Parlamento Juvenil do Rio de Janeiro participam de uma semana de atividades na Assembleia Legislativa, que inclui, além da sessão plenária e do trabalho em comissões, atividades como curso de oratória e saídas culturais, como visitas a instituições e museus. Os projetos aprovados na sessão plenária dos estudantes são encaminhados ao governador do estado, que pode transformá-los em lei (RIO DE JANEIRO, 2017b).

O Parlamento Jovem Baiano se assemelha ao Paulista, com a diferença de que, para participar, alunos com idade entre 16 e 22 anos devem escrever uma redação sobre um tema predeterminado. São selecionadas 27 redações, uma de cada Território de identidade da Bahia. Os selecionados participam de atividades realizadas durante três dias na Assembleia Legislativa, em Salvador, sendo oferecida também formação específica aos professores que acompanham os alunos. O Parlamento Jovem Baiano é realizado pela Assembleia Legislativa da Bahia em parceria com a Secretaria de Educação do Estado, que custeiam a estadia dos participantes (BAHIA, 2016).

Não só os legislativos estaduais realizam esse tipo de simulação parlamentar. Centenas de câmaras de vereadores em todo o Brasil contam com programas que visam aproximar os estudantes da política, inclusive os mais jovens. As câmaras mirins, destinadas apenas a alunos do Ensino Fundamental, são também comuns nos municípios. O mais representativo exemplo desse tipo de simulação parlamentar é o programa Câmara Mirim, da Câmara dos Deputados.

Esse programa da Câmara Federal tem três modalidades diferentes, realizadas de forma independente, sempre com alunos do Ensino Fundamental. A primeira delas seleciona professores para levarem sua turma de alunos; a segunda seleciona alunos individualmente, por meio do envio de projetos de lei; e a terceira seleciona câmaras mirins de municípios brasileiros para levarem seus vereadores mirins à Brasília (BRASÍLIA, 2018a).

É da Câmara dos Deputados também o Parlamento Jovem Brasileiro, criado em 2003 e destinado a alunos com idade entre 16 e 22 anos que estejam cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio. As inscrições são feitas pelas secretarias de Educação dos estados, que designam coordenadores estaduais para receber os projetos de lei e encaminhá-los ao

Conselho Nacional de Secretários de Educação. Este órgão, por sua vez, analisa os projetos e os encaminha à Câmara dos Deputados, responsável pela seleção.

Os 78 projetos selecionados para integrar o parlamento Jovem Brasileiro respeitam a proporcionalidade dos estados, sendo que o estado de São Paulo, o maior em representação, conta com 11 deputados jovens (CARVALHO, 2009). São cinco dias de atividades na Câmara dos Deputados, em Brasília. Todas as despesas, incluindo passagens aéreas e traslados, são custeadas pela Câmara (BRASÍLIA, 2018b).

São muitos os exemplos de simulações parlamentares ao redor do mundo. Cosson (2008) cita, entre outros, o YMCA Youth Parliaments da Austrália, criado em 1963; o Ontario Youth Parliament, criado em 1969; o European Youth Parliament, criado em 1987; o Parlement Étudiant du Québec, criado em 1987; o National Youth Parliament Competition UK, criado 1992; e o Youth Parliament, da Nova Zelândia, criado em 1994.

Na América Latina, merece destaque o Parlamento Juvenil do Mercosul, que reúne estudantes do Ensino Médio da Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Paraguai e Uruguai. Criado em 2009, esse programa tem como objetivo “favorecer e promover o protagonismo juvenil, abrindo espaço para diálogos e discussões acerca de temas ligados à educação, como: inclusão educativa, participação cidadã, direitos humanos, diversidade de raça, etnia e gênero, integração regional e trabalho” (BRASIL, 2018).

3 Análise dos projetos de lei

3.1 Perfil dos autores

O Parlamento Jovem Paulista é um programa do qual participam alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio de escolas públicas e particulares do estado de São Paulo. Esta seção busca analisar o perfil dos participantes das edições de 2011 a 2014, sendo que duas delas foram realizadas com alunos do Ensino Fundamental (2012 e 2014) e as outras duas com alunos do Ensino Médio (2011 e 2013).

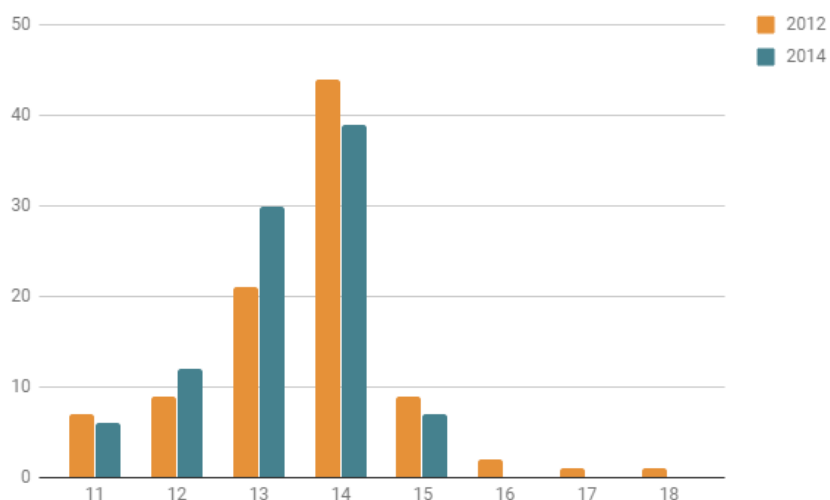
A fim de definir o perfil dos participantes, foram observados os seguintes aspectos: idade, sexo, rede de ensino (pública ou particular) e região do estado (capital, interior e região metropolitana.) A partir desses dados, será possível delinear mais detalhadamente o perfil dos estudantes que participaram das edições analisadas neste trabalho. A seguir, esses aspectos serão apresentados individualmente.

3.1.1 Idade

Os participantes do Ensino Fundamental têm idades entre 11 e 18 anos, prevalecendo aqueles com idades entre 13 e 14 anos (Figura 1). Essa faixa etária se justifica, uma vez que os mais jovens tendem a demonstrar menos interesse por esse assunto (DANTAS; CARUSO, 2011), e os alunos com idades entre 15 e 18 são minoria nesse nível de ensino. De acordo com o Censo Escolar do Estado de São Paulo - Informe 2014, são considerados defasados aqueles com idade superior a 16 anos (SÃO PAULO, 2015). Nas edições analisadas, menos de 5% dos participantes do Ensino Fundamental tinham mais de 16 anos.

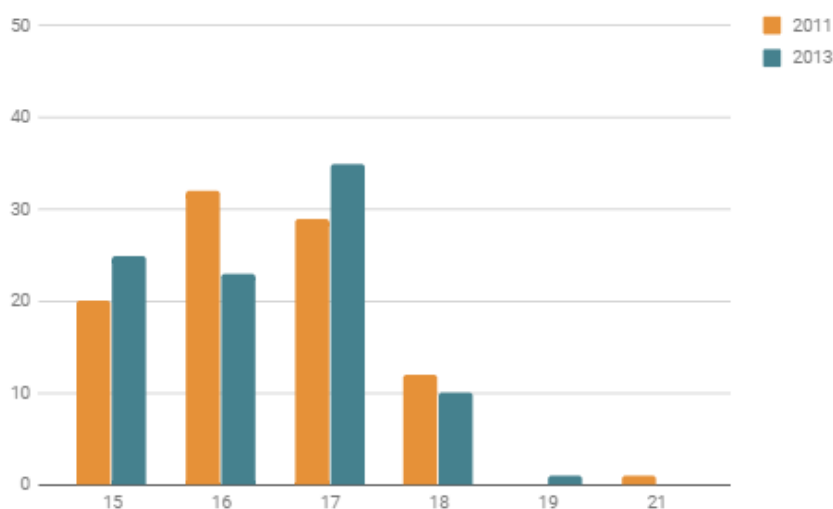
Já os participantes do Ensino Médio têm idades entre 15 e 21 anos, predominando aqueles com 15 a 17 anos (Figura 2). Esta é a faixa etária média dos alunos desse nível de ensino segundo dados do Censo Escolar do Estado de São Paulo - Informe 2014, sendo considerados defasados aqueles com idade superior a 19 anos (SÃO PAULO, 2015). Novamente, menos de 5% dos participantes de Ensino Médio tinham idade superior a 19 anos nas edições analisadas.

Figura 1 - Deputados jovens eleitos por idade (Ensino Fundamental, edições de 2012 e 2014)



Fonte: São Paulo, 2018c

Figura 2 - Deputados jovens eleitos por idade (Ensino Médio, edições de 2011 e 2013)



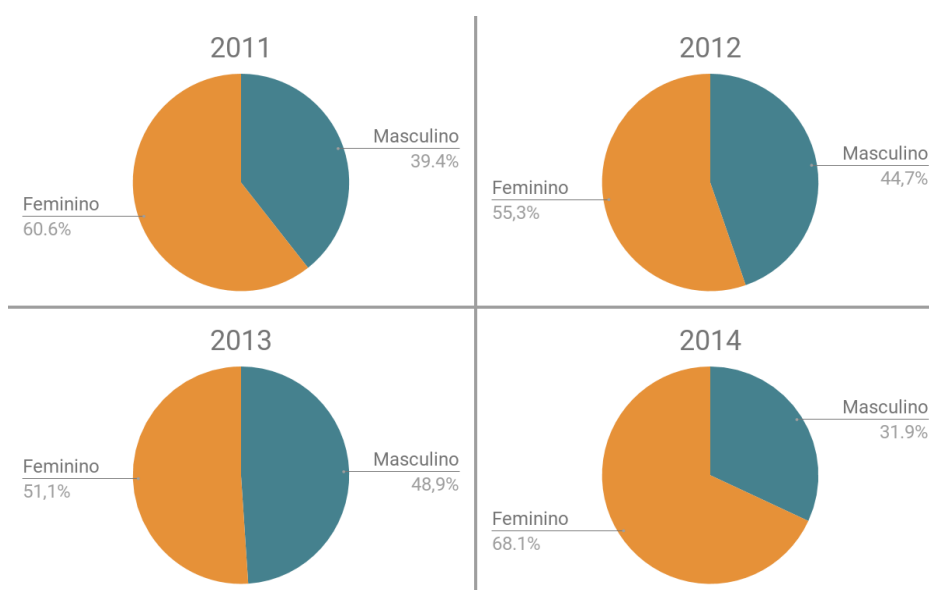
Fonte: São Paulo, 2018c

Ainda no que diz respeito à idade dos participantes e ao seu nível de ensino, é interessante comentar que, a partir de 2016, foram feitas mudanças nas regras de inscrição para o Parlamento Jovem Paulista. Até então, alternavam-se edições destinadas a alunos do Ensino Fundamental (a partir do 5º ano) e do Ensino Médio. A partir de 2016, o Parlamento Jovem Paulista passou a se destinar apenas a estudantes com idades entre 14 e 21 anos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Técnico. Essa medida vai ao encontro de estudos sobre a relação entre o nível de maturidade dos jovens e seu interesse por política (DANTAS; CARUSO, 2011).

3.1.2 Sexo

Em todas as quatro edições analisadas, observou-se a prevalência de participantes do sexo feminino, como pode ser observado na Figura 3. Essa mesma incidência maior de participantes do sexo feminino foi também observada ao se analisar o total de edições documentadas do programa, de 2004 a 2018 (SÃO PAULO, 2018c).

Figura 3 - Deputados jovens eleitos por sexo nas edições de 2011 a 2014

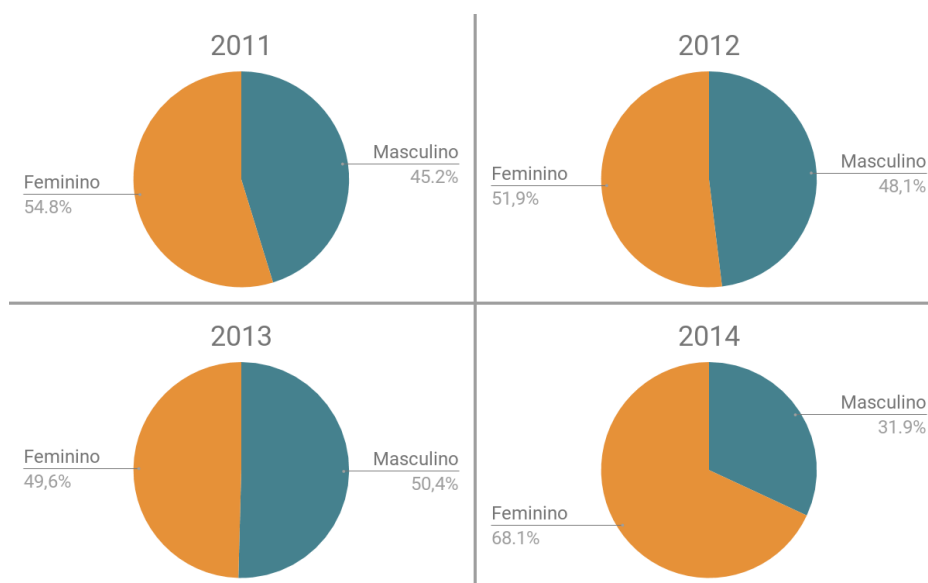


Fonte: São Paulo, 2018c

A partir dos dados da Figura 3, seria possível inferir que as estudantes se saíram melhor na elaboração dos projetos de lei e que, por isso, foram selecionadas em maior número. Contudo, ao se analisarem os dados, observou-se que a maioria feminina se confirma também entre os inscritos no programa (Figura 4). Somente em 2013 houve maioria de inscritos do sexo masculino, com uma diferença mínima.

É preciso considerar, contudo, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2013, segundo os quais a população feminina é ligeiramente maior que a masculina na maioria dos estados brasileiros, incluindo o estado de São Paulo (BRASIL, 2015).

Figura 4 - Candidatos inscritos por sexo nas edições de 2011 a 2014



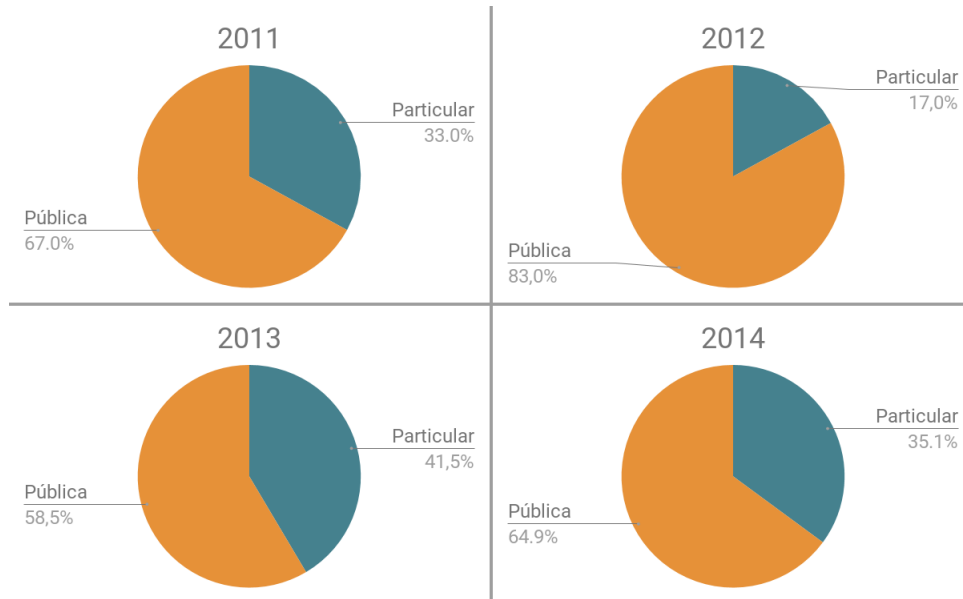
Fonte: São Paulo, 2018c

3.1.3 Rede de ensino

A participação de escolas da rede pública de ensino se mostrou bastante superior à de escolas da rede privada em todas as edições analisadas (Figura 5). Isso é esperado, uma vez que a proporção de escolas públicas em relação à de escolas particulares no estado é muito maior. Contudo, um olhar mais atento perceberá que as escolas particulares têm uma participação bastante expressiva, considerando que elas representam apenas 18,7% das matrículas no Ensino Fundamental e 14,7% das matrículas no Ensino Médio, de acordo com os dados do Censo Escolar do Estado de São Paulo - Informe 2014 (SÃO PAULO, 2015).

Ainda com relação às escolas, observou-se que algumas se destacaram em relação à participação no programa. A primeira delas é o Centro Educacional Sesi nº 411, de Taubaté, única escola a ter alunos selecionados nas quatro edições analisadas. Outras nove escolas se destacaram por ter representantes em três das quatro edições analisadas: Colégio Brasilis, de Mogi das Cruzes; Centro Educacional Sesi nº 431, de Suzano; Escola Estadual João Ometo, de Iracemópolis; Escola Estadual Maestro Villa Lobos, de Pirangi; Escola Estadual Manoel dos Santos, de Magda; Escola Municipal José Ezequiel de Souza, de Taubaté; Instituto Noroeste, de Birigui; Colégio Santa Cecília, de Santos; e Colégio São José, de Lençóis Paulista.

Figura 5 - Deputados jovens eleitos por rede de ensino

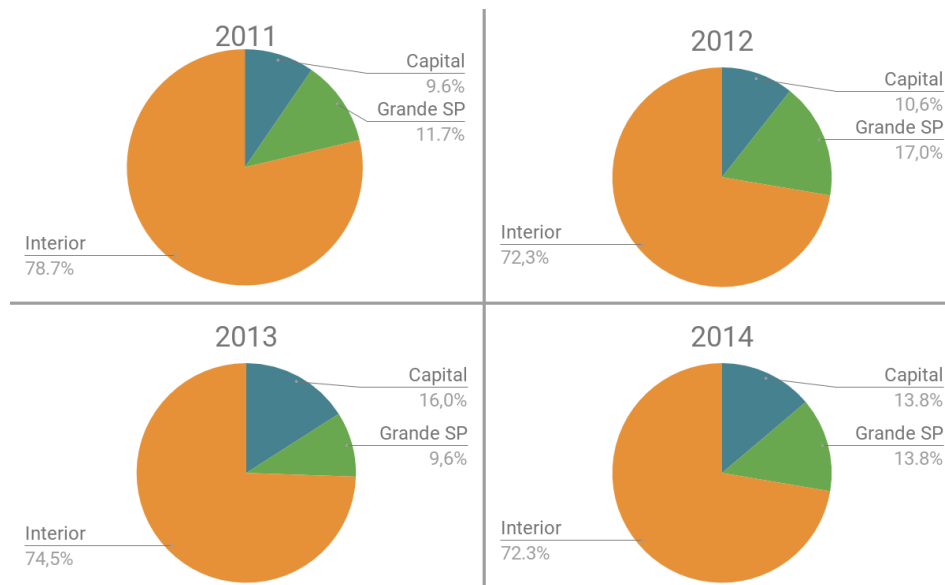


Fonte: São Paulo, 2018c

3.1.4 Região

No que diz respeito à região do estado, as escolas do interior têm uma participação bastante expressiva quando comparadas com as da capital e da região metropolitana de São Paulo (Figura 6). Observa-se que esses dados se mantiveram bastante consistentes considerando as quatro edições analisadas.

Figura 6 - Deputados jovens eleitos por região do estado



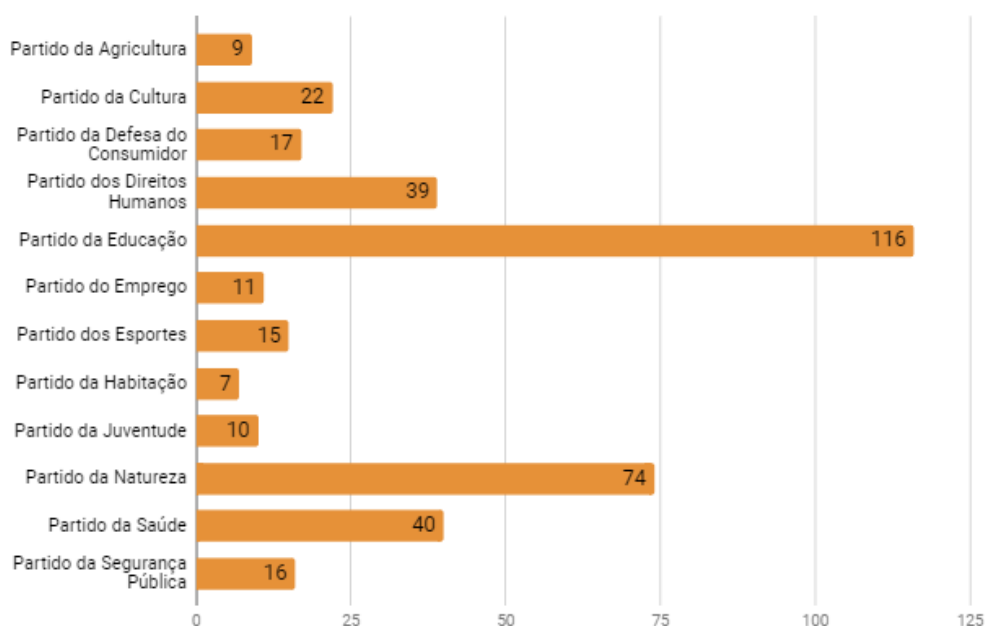
Fonte: São Paulo, 2018c

3.2 Escolha dos partidos temáticos

No momento da inscrição no projeto, foi solicitado aos alunos que escolhessem um dentre 12 partidos temáticos. Tais partidos refletiam as comissões permanentes em andamento na Assembleia Legislativa e abrangiam as seguintes áreas: Agricultura, Cultura, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Educação, Emprego, Esportes, Habitação, Juventude, Natureza, Saúde e Segurança Pública.

Nas quatro edições analisadas, o Partido da Educação foi o mais escolhido pelos participantes, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio (Figura 7). Isso se confirma também quando são analisados os dados de todas as edições documentadas do programa, de 2004 a 2018 (SÃO PAULO, 2018c). Seguem-se ao Partido da Educação os partidos da Natureza, da Saúde e dos Direitos Humanos.

Figura 7 - Número de projetos selecionados por partido nas edições de 2011 a 2014 do Parlamento Jovem Paulista



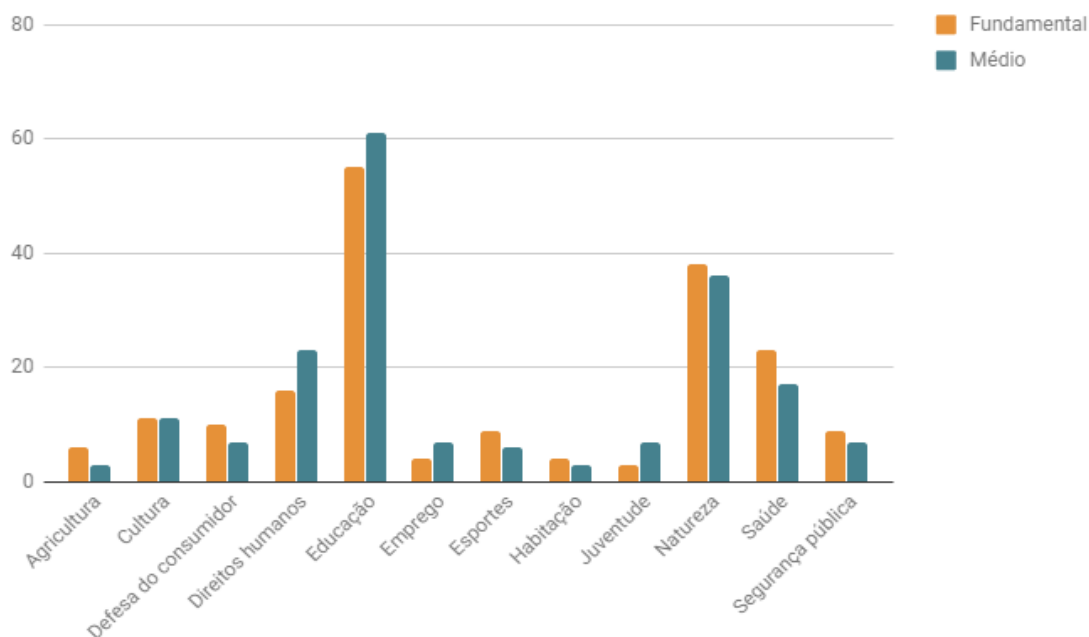
Fonte: Laura Ávila de Souza, 2018

Como bem lembra Sônia Hernandez, que esteve à frente do programa desde seu início até o ano de 2016, é preciso considerar que os alunos fazem os projetos com a ajuda de um professor, o que poderia influenciar a escolha da temática da Educação (SÃO PAULO, 2018a). De fato, deve-se considerar essa possível influência, mas sem esquecer o protagonismo juvenil observado nos últimos anos, especialmente em 2015, quando estudantes

secundaristas ocuparam escolas em diversos estados brasileiros contra um programa de reorganização escolar (SORDI; MORAIS, 2016).

A Figura 8 mostra a escolha de partidos temáticos observada nas edições de 2011 a 2014 de acordo com o nível de ensino.

Figura 8 - Escolha dos partidos temáticos por nível de ensino nas edições de 2011 a 2014



Fonte: São Paulo, 2018c

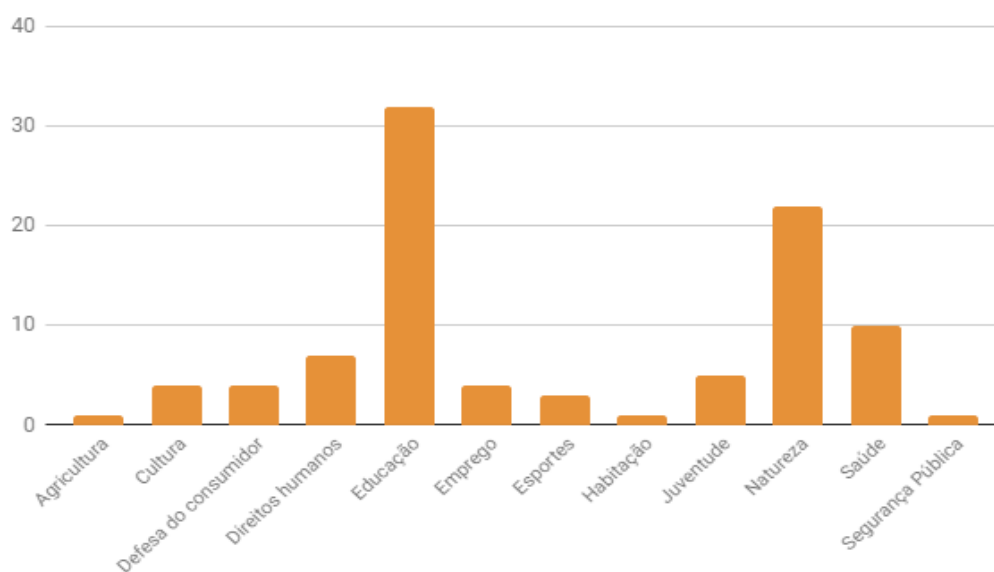
Entre os partidos menos escolhidos estão o da Habitação, do Emprego e da Agricultura, o que poderia ser justificado pelo fato de serem temas mais distantes da realidade dos estudantes. No entanto, os partidos da Juventude e dos Esportes - que tratam de temas mais próximos dos estudantes - também foram pouco escolhidos e, curiosamente, contam com menos projetos que os partidos da Defesa do Consumidor e da Segurança Pública.

Poucas são as diferenças notadas entre os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio quanto à escolha dos partidos temáticos, pois ambos escolheram em primeiro e segundo lugares os partidos da Educação e da Natureza, respectivamente. Em relação ao terceiro e ao quarto lugares, por uma diferença pequena, os alunos do Ensino Fundamental demonstraram mais interesse pelo tema da Saúde, enquanto os do Ensino Médio priorizaram os Direitos Humanos. O Partido da Cultura ocupa o quinto lugar na preferência de escolha dos alunos dos dois níveis de ensino.

Entre os temas menos escolhidos, observa-se um interesse um pouco maior dos alunos do Ensino Fundamental pelos partidos da Defesa do Consumidor, dos Esportes, da

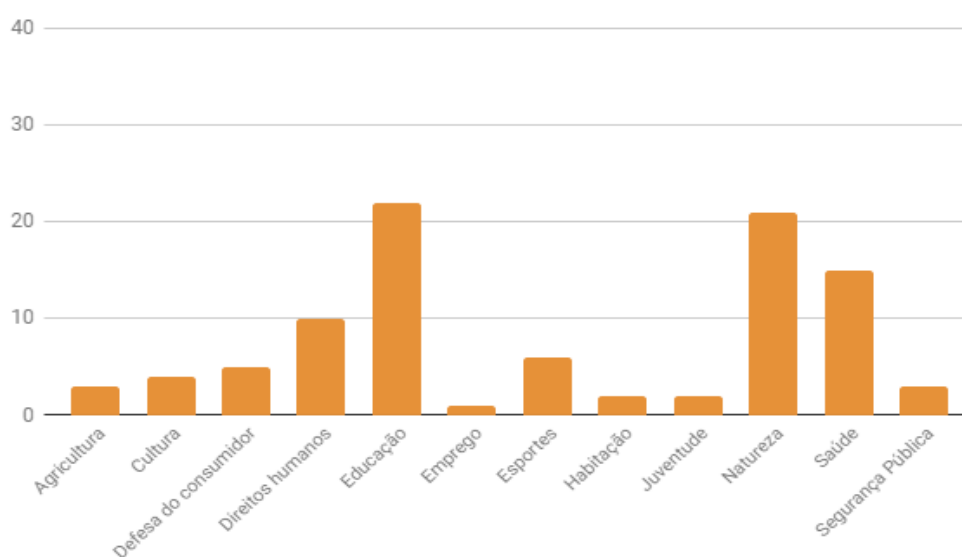
Agricultura e da Segurança Pública, nesta ordem. Já os estudantes do Ensino Médio escreveram mais projetos de lei sobre os temas da Juventude e do Emprego. As Figuras 9 a 12 apresentam os dados de cada edição separadamente e permitem observar essas diferenças na escolha dos partidos por alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Figura 9 - Deputados jovens eleitos por partido - edição 2011 (Ensino Médio)



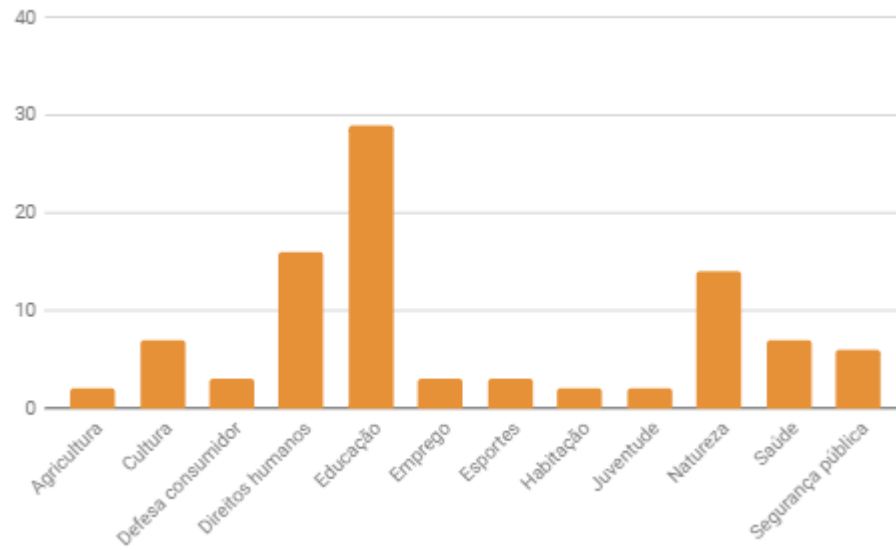
Fonte: São Paulo, 2018c

Figura 10 - Deputados jovens eleitos por partido - edição 2012 (Ensino Fundamental)



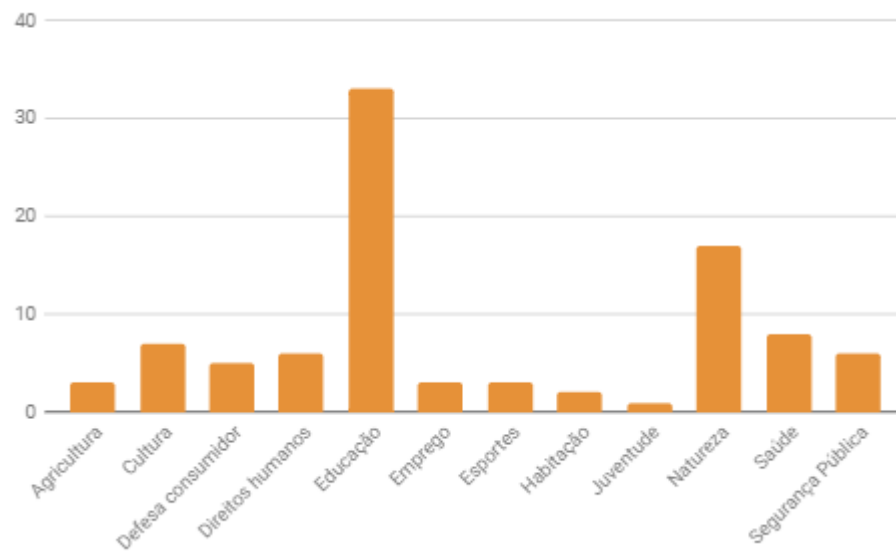
Fonte: São Paulo, 2018c

Figura 11 - Deputados jovens eleitos por partido - edição 2013 (Ensino Médio)



Fonte: São Paulo, 2018c

Figura 12 - Deputados jovens eleitos por partido - edição 2014 (Ensino Fundamental)



Fonte: São Paulo, 2018c

3.3 Principais temas abordados

A seção anterior deu pistas sobre quais são os temas mais frequentemente abordados nos projetos de lei escritos pelos deputados jovens. Uma vez que o Partido da Educação foi o mais escolhido em todas as edições do programa, já se sabe que a Educação é o tema mais abordado no Parlamento Jovem Paulista, seguido pelos temas da Natureza e dos Direitos Humanos. Nesta seção, os textos dos alunos serão analisados a fim de identificar os assuntos específicos mais abordados dentro de cada partido temático.

A delimitação do *corpus* da análise seguiu três regras propostas por Bardin (2016) - homogeneidade, exaustividade e pertinência. Uma vez que mudanças foram feitas no decorrer das edições do Parlamento Jovem Paulista, optou-se por delimitar a análise aos projetos de lei das edições de 2011, 2012, 2013 e 2014, todas feitas nos mesmos moldes, respeitando, assim, a homogeneidade.

A exaustividade foi garantida na medida em que a análise considerou a totalidade dos projetos selecionados nas quatro edições analisadas, totalizando 376 projetos de lei (94 projetos em cada edição). Por fim, a regra de pertinência foi respeitada, uma vez que os projetos de lei que integram o *corpus* mantêm estreita correlação com o objetivo da análise, que é evidenciar os temas aos quais os jovens são mais sensíveis em relação à política.

A unidade de registro escolhida para a análise é a palavra, partindo-se das palavras presentes nas ementas de cada projeto (Apêndice A), que consistem na síntese do que foi proposto. Esse recorte do *corpus* de análise tem como objetivo reduzir a quantidade de termos a serem processados, facilitando a interpretação das imagens geradas.

A análise foi feita com base na frequência com que cada palavra selecionada aparece nos textos dos projetos de lei. Para tanto, foi usada uma ferramenta de nuvem de palavras, a partir da qual foram geradas imagens para ilustrar os termos mais usados no material analisado. A análise foi feita, portanto, a partir dessas imagens, observando os termos mais recorrentes e relacionando-os aos projetos de origem.

Uma seleção de palavras foi feita com a intenção de melhor evidenciar a principal informação de cada projeto de lei. Desse modo, nos projetos do Partido da Educação, por exemplo, palavras como “educação” e “alunos” ficaram de fora, pois aparecem na esmagadora maioria dos textos, ofuscando as palavras que correspondem às propostas propriamente ditas.

Ainda que a ementa possa, às vezes, não apresentar alguns dos termos-chave do projeto de lei, o método ainda se mostra válido por permitir a visualização de um conjunto

significativo de palavras. Isso foi usado apenas como ponto de partida da análise, que considerou também os textos integrais.

A seguir, serão comentadas as palavras mais recorrentes nas ementas dos projetos de lei de cada um dos partidos temáticos apresentados no item 2.2 deste trabalho. A íntegra dos projetos de lei de cada edição pode ser acessada no site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2018c).

3.3.1 Agricultura

Nos projetos do Partido da Agricultura, a partir da análise da Figura 13, observam-se três palavras destacadas: hortas, agricultor e escolas. Dos nove projetos selecionados para integrar esse partido nas edições analisadas, três versam sobre o cultivo de **hortas** (hortas cidadãs, hortas comunitárias e hortas domésticas), todos vinculados à ideia de alimentação saudável e de incremento da alimentação de pessoas carentes.

A palavra agricultor, que também aparece de forma recorrente, figura em dois projetos distintos: um deles relativo à criação de um fundo de amparo ao pequeno agricultor; outro relativo a um programa denominado Jovem Agricultor, que trata da conscientização dos jovens sobre a importância da agricultura. Há ainda a expressão “trabalhador agrícola”, que figura em um projeto que trata da melhoria das condições dos agricultores.

Já o termo **escolas** na verdade diz respeito ao âmbito de dois projetos, um relacionado ao já mencionado programa Jovem Agricultor e outro relacionado à produção de adubos orgânicos a partir da coleta de restos de alimentos nas escolas estaduais.

Figura 13 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Agricultura nas edições de 2011 a 2014 do programa Parlamento Jovem Paulista



Fonte: Laura Ávila de Souza, 2018

A questão da alimentação saudável, embora não apareça de forma destacada na Figura 13, permeia a maioria dos projetos da temática da agricultura. Além de estar vinculada aos projetos sobre o cultivo de hortas, aparece também em outros dois projetos, um sobre a produção de adubos orgânicos e outro sobre a redução de substâncias químicas presentes em agrotóxicos.

3.3.2 Cultura

Os termos mais recorrentes nos 22 projetos selecionados para o Partido da Cultura nas edições de 2011 a 2014, de acordo com a Figura 14, são os seguintes: patrimônio, poesia, cinema, biblioteca e escola.

A palavra **patrimônio** aparece em três projetos: um sobre a criação de conselhos municipais de defesa do patrimônio histórico de São Paulo; outro que trata da criação de um portal na internet por meio do qual seja possível conhecer o material histórico e cultural do estado de São Paulo; e um terceiro que declara a Corporação Musical Sant'Ana, do município de Pedreira, Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo.

Figura 14 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos de lei inscritos no Partido da Cultura nas edições de 2011 a 2014 do programa Parlamento Jovem Paulista



Fonte: Laura Ávila de Souza, 2018

O termo **poesia** aparece em dois projetos similares que tratam de um incentivo para que empresários usem poesias em propagandas e embalagens de produtos, como saquinhos de pão, por exemplo. A palavra **cinema** aparece também em dois projetos, um sobre a criação de um programa chamado “Cinema Nacional ao Ar Livre” e outro sobre a concessão de meia-entrada em eventos culturais para pessoas com deficiência. A questão da deficiência aparece ainda em outro projeto, que trata do oferecimento de eventos culturais a pessoas com deficiência auditiva.

O termo **biblioteca** figura em dois projetos: um sobre a implantação de uma biblioteca estadual virtual e outro sobre a criação de bibliotecas móveis, feitas a partir da adaptação de ônibus urbanos. Há ainda um projeto que, apesar de não usar o termo biblioteca, trata da criação de espaços públicos destinados ao empréstimo de livros, jornais e revistas.

A palavra **escolas** novamente está relacionada ao âmbito de dois projetos, um sobre a concessão de vale-livros a alunos de escolas públicas e outro sobre uma proposta de intercâmbio de alunos entre escolas de diferentes regiões do País.

Para além da análise da nuvem de palavras, pode-se dizer que dois temas centrais abarcaram o maior número de projetos do Partido da Cultura nas edições analisadas. O primeiro deles é a leitura, uma vez que, além dos projetos sobre bibliotecas e poesia, há também três propostas voltadas à promoção de descontos em livros para estudantes. O segundo tema central mais abordado nesses projetos é a questão do acesso à cultura, que inclui a preocupação com portadores de deficiência e também com moradores da zona rural e de pequenos municípios.

3.3.3 Defesa do Consumidor

Nas edições analisadas, o Partido da Defesa do Consumidor contou com 17 projetos de lei. Na Figura 15 aparecem destacados os seguintes termos: proibição, imposto, propaganda e embalagem.

A palavra **proibição** aparece em três projetos de lei: um que proíbe a distribuição de sacolas plásticas descartáveis, outro que proíbe a **propaganda** de bebidas alcoólicas na TV e no rádio e um último que aborda a questão dos pedágios, sugerindo horários em que seria proibida a cobrança de tarifa. Há ainda um projeto que propõe o fim das propagandas eleitorais impressas e sonoras em locais públicos, em respeito às políticas que proíbem a poluição visual, sonora e ambiental.

selecionados. Entre os termos que aparecem em destaque na Figura 16 estão deficiência, escolas, idosos, moradores, rua.

A palavra **deficiência** aparece em cinco projetos de lei. Contudo, considerando também os textos que utilizaram na ementa termos correlatos, como acessibilidade e necessidades especiais, são contabilizados nove projetos sobre esse tema, incluindo questões como criação de um fundo de apoio a entidades que representam os interesses dos portadores de deficiência; criação de um cadastro estadual de portadores de deficiência; oferecimento de cães-guias a deficientes visuais; oferecimento de equipamentos de lazer adaptados para crianças portadoras de deficiência; implantação de avisos sonoros em semáforos e atendimento público em Libras.

A palavra **escolas** aparece em cinco projetos, sendo que um deles é também relacionado à questão da deficiência, pois trata do oferecimento de carteiras adaptadas às necessidades especiais de estudantes. Há ainda um projeto sobre criação de equipe técnica especializada para atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais e outro que busca integrar a comunidade escolar com a população idosa, por meio de um programa de atividades culturais desenvolvidas por professores e alunos e levadas a asilos. Os outros dois projetos tratam do combate ao bullying nas escolas.

A palavra **idosos** também aparece de forma destacada na nuvem de palavras, evidenciando uma preocupação especial dos estudantes com essa parcela crescente da população. Além do já mencionado projeto que integra os idosos à comunidade escolar, destacam-se dois que preveem a criação de centros de apoio a idosos e um que dispõe sobre o desembarque de passageiros idosos nos transportes coletivos.

As palavras **moradores** e **rua** aparecem combinadas em três projetos de lei que tratam do tema da miséria e da falta de moradia, propondo a criação de abrigos e de espaços de ressocialização para moradores de rua e a instituição de um programa que inclui cadastramento dos moradores de rua, reabilitação daqueles dependentes de drogas e cursos de capacitação, entre outras providências. Pode-se considerar também dentro desse tema um projeto sobre a criação de restaurantes de preço único para pessoas de renda baixa ou inexistente.

Ainda que não apareça de forma muito destacada na Figura 16, muitos projetos do Partido dos Direitos Humanos foram direcionados aos direitos das **crianças**, como um que trata do abandono de incapazes, um que permite que crianças de até cinco anos possam usar o transporte público sem a necessidade de pular a catraca e outro que trata do pagamento de auxílio-orfandade aos filhos de vítimas de homicídio.

Ainda sobre política, um projeto trata da inclusão, nas aulas de filosofia, de conteúdo sobre elaboração e aprovação de leis. Outro projeto institui a “Semana da Política” nas escolas públicas estaduais, com palestras e debates sobre temas de interesse dos jovens.

Além dos projetos sobre a grade curricular, também se sobressaíram projetos que sugerem a criação de **cargos** ou contratação de profissionais nas escolas. O cargo de **psicólogo** aparece em três projetos, e há também propostas de contratação assistente social e de segurança escolar, além da sugestão de contratação de universitários para atuarem como assistentes de professor em regime de estágio.

A palavra **atendimento** aparece em destaque na nuvem de palavras e foi associada também aos cargos de psicólogo e assistente social, pois integra projetos relacionados ao oferecimento de apoio psicopedagógico e psicossocial para os alunos e suas famílias. Desse modo, percebe-se uma grande preocupação dos estudantes com a falta de oferecimento desses serviços nas escolas.

Outro assunto recorrente nos projetos de lei do Partido da Educação são aqueles relacionados ao ingresso na **faculdade** ou **universidade**, especialmente de alunos de escolas públicas. Entre outras sugestões, um projeto propõe a realização anual de teste de conhecimentos durante todo o Ensino Médio, a fim de compor a pontuação utilizada para o ingresso na universidade. Outro projeto prevê uma cota de 25% das vagas das universidades públicas para alunos provenientes da rede pública de ensino.

Também relacionado ao ingresso no ensino superior, o termo **vocacional** aparece em projetos que sugerem a inclusão de disciplina ou palestra sobre o futuro profissional. Há ainda um projeto sobre a instituição de um programa intitulado “Feira das Profissões” nas escolas públicas do estado. Essa preocupação com o futuro apareceu mais no Ensino Médio, mas há também projetos de alunos do Ensino Fundamental sobre esse tema.

A palavra **ciências** destaca-se na nuvem de palavras porque aparece em três projetos que propõem a implantação de laboratórios de ciências nas escolas estaduais. Há também projetos sobre o uso de novas tecnologias na escola, como lousas digitais, e de formas de aquisição de computadores e tablets. Um projeto sobre a inclusão da disciplina de Ciências Políticas na grade curricular das escolas contribuiu para o maior número de aparições da palavra ciências na Figura 17.

3.3.6 Emprego

Apesar de haver muitos projetos no Partido da Educação sobre ingresso na universidade e futuro profissional, isso não se estendeu à temática do emprego, uma vez que o Partido do Emprego foi um dos menos procurados pelos participantes nas edições analisadas. Isso parece indicar que, apesar de estarem bastante preocupados com a definição da carreira a seguir, os estudantes de Ensino Fundamental e Médio consideram o emprego algo ainda distante de sua realidade.

Dos onze projetos inscritos no Partido do Emprego, três tratam de assuntos relacionados a vagas de **menor aprendiz**. Um deles propõe a diminuição da carga tributária sobre a contratação de menores aprendizes; outro estabelece a obrigatoriedade de contratação de jovens aprendizes nas prefeituras dos municípios paulistas, e o último dispõe sobre a criação do Programa Jovem Aprendiz na Administração Pública. Há ainda um quarto projeto que trata da criação de um programa chamado Primeiro Emprego, destinado a jovens em situação de vulnerabilidade social.

Figura 18 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos inscritos no Partido do Emprego nas edições de 2011 a 2014 do programa Parlamento Jovem Paulista



Fonte: Laura Ávila de Souza, 2018

A palavra **estudantes** aparece também em destaque na Figura 18 por constar em dois projetos de lei, um sobre o direito de os alunos do terceiro ano do Ensino Médio realizarem estágio não remunerado na área em que pretendem atuar; outro sobre o direito aos estudantes de até 18 anos poderem trabalhar por meio período recebendo salário integral, como forma de combate à evasão escolar dos estudantes de baixa renda. Há ainda um projeto sobre a criação do programa Bolsa-Trabalho, uma parceria com a iniciativa privada na qual alunos do Ensino

Ainda que não apareça em destaque na Figura 19, o tema das Olimpíadas também foi abordado em dois projetos, um sobre a criação de centros de **treinamento** de esportes olímpicos para adolescentes em situação de vulnerabilidade social e outro sobre a criação do Programa São Paulo Olimpíadas e Paralimpíadas 2016, cujo objetivo era preparar atletas para o evento olímpico realizado no Brasil. Há também o projeto que visa à instituição de um programa estadual chamado Bolsa Atleta, com o objetivo de dar suporte financeiro a estudantes da rede pública para a participação em competições esportivas.

3.3.8 Habitação

O Partido da Habitação foi o que reuniu o menor número de projetos nas edições analisadas, apenas sete. Como pode ser visto na Figura 20, a maioria dos projetos (três) trata do tema de **moradias populares** para pessoas de baixa renda ou moradores de rua: um propõe a construção de moradias populares para famílias de moradores de rua; outro sugere a revitalização de edifícios abandonados para pessoas de baixa renda; e o terceiro trata da criação de um programa especial de habitação destinado a famílias com renda de um salário mínimo.

Figura 20 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos inscritos no Partido da Habitação nas edições de 2011 a 2014 do programa Parlamento Jovem Paulista



Fonte: Laura Ávila de Souza, 2018

A questão ecológica foi abordada em dois projetos, um sobre a instalação de sistema de energia solar nas residências e outro sobre a criação de ecopólos rurais e urbanos destinados a pessoas que buscam viver de maneira natural e ecologicamente correta. Também

a acessibilidade de pessoas com deficiência foi abordada em um projeto que trata da obrigatoriedade da adaptação de prédios públicos, particulares, comerciais, calçadas e transportes coletivos para acesso a pessoas com necessidades especiais.

3.3.9 Juventude

Segundo partido com menos projetos de lei selecionados, o Partido da Juventude contou com 10 projetos nas edições analisadas, sendo que três deles abordaram a questão da participação política dos jovens. Três projetos propõem a criação de um **programa** voltado para a juventude, um deles relacionado à orientação profissional de **jovens** matriculados no 3º ano do Ensino Médio; outro sobre conscientização política e cidadania nas **escolas**; e um terceiro sobre a implantação de serviços direcionados aos jovens no já existente programa ACESSA São Paulo.

A palavra **estadual** aparece em destaque na Figura 21 por figurar em dois projetos, um sobre a criação de um bilhete único específico para estudantes da Rede Estadual de Ensino, e outro sobre a criação da Secretaria Estadual da Juventude, cuja principal atribuição seria assegurar uma política estadual voltada à juventude.

Figura 21 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos inscritos no Partido da Juventude nas edições de 2011 a 2014 do programa Parlamento Jovem Paulista



Fonte: Laura Ávila de Souza, 2018

Em relação à temática, é interessante observar que a maioria dos projetos trata da questão da participação política e cidadã dos jovens. Além dos já mencionados projetos sobre conscientização política nas escolas e criação de uma secretaria estadual, há um projeto que propõe a obrigatoriedade da participação de jovens estudantes nos conselhos municipais e

construção de unidades de reciclagem de resíduos de construção civil; criação de programa de conversão de produtos recicláveis em créditos; fabricação de kits escolares com materiais recicláveis, e muitos outros. Há ainda três projetos dessa temática que apresentam a preocupação com o destino do **óleo** de cozinha, e outros três sugerem o uso de asfalto ecológico nas estradas e rodovias estaduais.

A preocupação com a **água** é outro tema recorrente, tendo aparecido em 12 projetos de lei. Além do já mencionado projeto sobre a substituição de torneiras nas escolas, seis projetos tratam da **captação** da água das **chuvas**, e há projetos sobre a preservação de fontes e mananciais, implantação de sistemas de reutilização de água em condomínios e utilização racional de água nas edificações públicas, entre outros.

O tema que envolve o reflorestamento e **plantio** de árvores aparece em 10 projetos, entre os quais se destacam as propostas de concessão de desconto no IPTU para proprietários que mantiverem sua calçada arborizada; criação de jardins suspensos em novos empreendimentos imobiliários; arborização de escolas e instituições públicas; e fim das queimadas realizadas por empresas.

A questão da **energia** foi abordada em sete projetos, como os que propõem a substituição das lâmpadas incandescentes por modelo similar fluorescente nos espaços públicos estaduais; o uso de energia fotovoltaica nas repartições públicas estaduais e municipais; e a geração de energia através do biogás.

3.3.11 Saúde

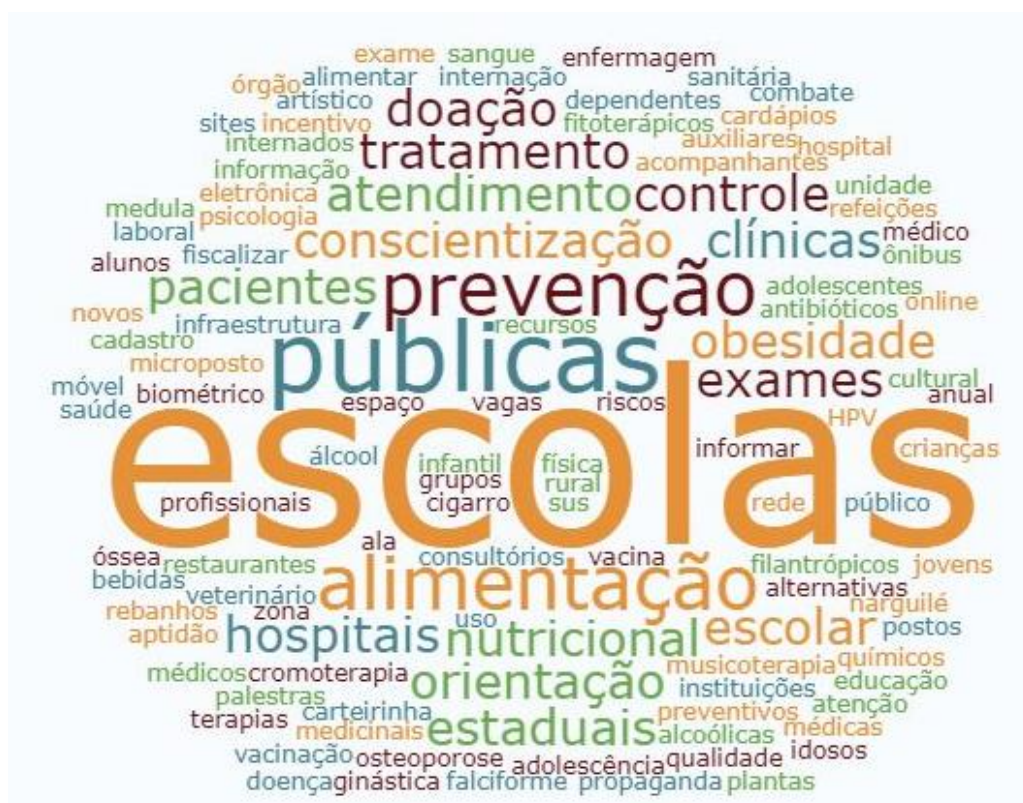
O Partido da Saúde foi o terceiro com maior número de projetos de lei selecionados nas quatro edições analisadas do Parlamento Jovem Paulista. A partir da Figura 23, pode-se observar que a palavra **escolas** desta vez aparece de forma gritante, muitas vezes associada à palavra **públicas**, e o motivo disso é o fato de grande parte dos projetos relacionados à Saúde terem sido desenvolvidos considerando o âmbito escolar.

Dos 40 projetos selecionados, 12 colocam a escola no centro das ações de Saúde, propondo ações como a criação de micropostos de Saúde nas escolas; a realização de palestras sobre doação de medula óssea; a realização de exames de aptidão física; e a instituição de um programa de combate às drogas. Repetindo algo que já havia sido visto nos projetos do Partido da Educação, há um projeto propondo a criação de cargos de psicólogos e outro propondo a contratação de auxiliares de enfermagem nas escolas públicas.

A questão da **alimentação** e do combate à obesidade foi bastante presente nos projetos do Partido da Saúde. Há projetos dessa temática voltados às escolas, como o que dispõe sobre a implantação do Programa Nutricional Escolar, e também outros voltados à população geral, como um que proíbe o uso de antibióticos em rebanhos destinados à alimentação. Há ainda um projeto que obriga os estabelecimentos a informar o valor nutricional das refeições em seus cardápios e outro que propõe a criação de um selo de combate à obesidade, para advertir a população sobre produtos com alto teor de sódio e sacarose.

Ações relacionadas à **prevenção** de doenças também foram o foco de muitos projetos, como o que dispõe sobre a realização de exames preventivos básicos de saúde periodicamente nas escolas estaduais; o que institui um programa de prevenção, controle e orientação concernentes à osteoporose; e o que propõe a criação da Semana Estadual de Combate e Prevenção à Obesidade.

Figura 23 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos inscritos no Partido da Saúde nas edições de 2011 a 2014 do programa Parlamento Jovem Paulista



Fonte: Laura Ávila de Souza, 2018

A questão da informatização de dados da Saúde, ainda que não tenha aparecido de forma destacada na nuvem de palavras, apareceu em três projetos de lei dos deputados jovens,

um sobre a obrigatoriedade da criação de sites para cada unidade pública de Saúde; outro sobre a implantação de um sistema de informação de pacientes online para facilitar o atendimento do SUS; e um terceiro sobre a criação de uma carteirinha eletrônica de vacinação.

O tema das drogas também apareceu em três projetos de lei desse partido, com propostas para a proibição da propaganda de bebidas alcoólicas em emissoras de rádio e TV; a conscientização sobre os riscos do uso do álcool e do cigarro na adolescência e a implantação de clínicas para tratamento de dependentes químicos em sistema de internação em todo o estado de São Paulo.

3.3.12 Segurança Pública

Observando-se a Figura 24, que ilustra as palavras mais recorrentes nos projetos de lei do Partido da Segurança Pública, nota-se que mais uma vez a escola esteve no centro das propostas. Dos 16 projetos selecionados para o partido da Segurança Pública nas quatro edições analisadas do Parlamento Jovem Paulista, seis tratam de proposições a serem realizadas em âmbito escolar.

Figura 24 - Nuvem de palavras gerada a partir das ementas dos projetos inscritos no Partido da Segurança Pública nas edições de 2011 a 2014 do programa Parlamento Jovem Paulista



Fonte: Laura Ávila de Souza, 2018

Entre os projetos que têm como foco as **escolas** do estado de São Paulo, destacam-se propostas de **prevenção**, como a instalação de câmeras e detector de metais na entrada dos estabelecimentos de ensino; a instalação leitores biométricos nas escolas; e implantação de um programa de prevenção à **violência**, com foco no *bullying* e mesmo em casos mais graves, como a pedofilia.

Outro projeto que trata de prevenção é o que dispõe sobre a criação de uma norma estadual para a adequação de leis municipais voltadas à segurança em estabelecimentos e eventos destinados ao lazer e ao entretenimento. Ele prevê, ainda, a participação efetiva da juventude nos Conselhos Comunitários de Segurança. No Capítulo 4, o estudante autor desse projeto é citado como um dos egressos que se destacaram após a participação no Parlamento Jovem Paulista, uma vez que seu projeto foi posto em prática em sua escola.

O **combate** às drogas aparece em dois projetos, um sobre a instituição de um programa de combate às drogas nas escolas e outro sobre a instituição de uma semana estadual de prevenção e combate aos crimes praticados por dependentes químicos. Também os presídios foram tema de dois projetos de lei, um sobre a privatização dos estabelecimentos prisionais do estado e outro sobre a utilização da mão de obra de presidiários na construção e manutenção de obras públicas.

4 Impacto do Parlamento Jovem Paulista

Uma das formas de medir o impacto do Parlamento Jovem Paulista é analisar a trajetória de seus egressos após a participação no programa. A partir de uma pesquisa sobre matérias relacionadas ao Parlamento Jovem Paulista publicadas na imprensa, foi possível conhecer a história de alguns egressos que seguiram trilhando um caminho de participação política, fazendo parte de outros programas similares, implantando seus projetos em suas cidades e até mesmo disputando cargos públicos, muitas vezes sendo eleitos.

Além das matérias jornalísticas, outra fonte de informações sobre egressos utilizada neste trabalho foi a página do Parlamento Jovem Paulista na rede social Facebook. A partir das postagens feitas pela administração da página, muitas vezes originadas de mensagens enviadas pelos próprios participantes, foi possível descobrir alguns fatos interessantes e diretamente relacionados à participação desses jovens no programa.

Em alguns casos, foi possível inclusive fazer contato com alguns desses egressos por meio da rede social, a fim de esclarecer alguns pontos e saber a opinião deles sobre a importância do Parlamento Jovem Paulista em sua trajetória. A seguir, serão apresentados alguns desses exemplos.

4.1 Exemplos de egressos que se destacaram

O primeiro exemplo de egresso que seguiu um caminho de participação política é Luís Gustavo Guimarães, que participou do Parlamento Jovem Paulista em 2008, representando o Colégio Albert Einstein, de Guaratinguetá. Seu projeto, inscrito no Partido da Saúde, tratava do atendimento médico a idosos. Antes de participar do programa, Luís Gustavo já havia fundado e presidido o Grêmio Estudantil de sua escola.

Após sua participação no Parlamento Jovem Paulista, Luís Gustavo criou um blog chamado *O Jovem Cidadão*, no qual escrevia biografias sobre políticos e também textos sobre assuntos relacionados à política. Ele manteve o blog ativo até o ano de 2014. Em uma das publicações do blog, intitulada Parlamento Jovem Paulista, ele conta como foi sua experiência:

Tive a honra de integrar esse simbólico programa de conscientização política em 2009, quando fui eleito Deputado Jovem pelo Colégio Albert Einstein de Guaratinguetá, e na época, era Presidente do Grêmio Estudantil da escola. Me lembro que, ao deixar a Assembleia Legislativa do Estado naquele fim de tarde de novembro de 2009, disse para o meu pai que havia decidido ali duas coisas na minha vida: queria ser político e que, para isso, iria cursar Direito no Largo São Francisco, tradicional reduto de formação das lideranças políticas brasileiras (GUIMARÃES, 2013).

Alguns anos depois, em 2018, já formado em Direito pela USP e cursando mestrado em Direito de Estado, Luís Gustavo gravou um vídeo postado na página do Parlamento Jovem Paulista no Facebook falando sobre sua participação no programa e a importância que isso teve na definição de sua carreira profissional. No vídeo, gravado em Brasília, em frente à Esplanada dos Ministérios, ele conta que foi graças à participação no Parlamento Jovem Paulista, seu primeiro contato com a política, que ele hoje trabalha como assessor parlamentar (PARLAMENTO JOVEM PAULISTA, 2018).

Em uma pequena entrevista realizada por e-mail (Apêndice B), Luis Gustavo contou que é filiado ao PSDB e integra a Juventude do partido. Ele considera que sua participação no Parlamento Jovem Paulista foi um divisor de águas em sua vida e que o grande mérito do programa é aproximar os jovens da política. Luís Gustavo sabe que seguirá carreira política, mas ainda não decidiu de que forma fará isso. Dentre as funções possíveis, ele acredita que uma das mais interessantes seja a de senador.

Denner Santos Jr., da cidade de Araras, participou da edição de 2013 do Parlamento Jovem Paulista representando a escola Liceu Anglo Araras. Seu projeto de lei, do Partido da Agricultura, tratava da criação de um programa intitulado “Jovem Agricultor” nas escolas públicas do estado de São Paulo.

Em 2012, Denner já havia participado do programa Câmara Jovem da Prefeitura de Araras e, em 2014, um ano após sua participação no Parlamento Jovem Paulista, voltou a ser vereador jovem pelo mesmo programa, tendo conseguido implementar uma proposta sobre a colocação de lixeiras de coleta seletiva na Rua Tiradentes, no centro da cidade (PARLAMENTO JOVEM PAULISTA, 2014).

Mesmo após o fim de seus mandatos como deputado e vereador jovem, Denner continuou participando ativamente da vida política de sua cidade. Em novembro de 2017, ele participou da Tribuna Livre da 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araras para divulgar a 4ª edição da Caminhada Passos que Salvam, que tem como objetivo arrecadar fundos para o Hospital do Câncer de Barretos (ARARAS, 2017).

Em uma conversa informal realizada por e-mail (Apêndice B), Denner contou que atualmente trabalha na empresa de seus pais e que se sente realizado profissionalmente. Ele participa de trabalhos voluntários em sua cidade e já recebeu convites para se filiar a partidos políticos, mas diz que, por enquanto, não tem interesse nisso. Denner não descarta a possibilidade de atuar mais diretamente na política, mas prefere esperar estar mais maduro para dar esse passo.

A estudante Raphaele Godinho é mais um exemplo de egresso que participou de outros programas de simulação parlamentar. Ela foi deputada jovem na edição de 2016 do Parlamento Jovem Paulista, representando a Escola Estadual Prof. José Pinto do Amaral, de Mairinque, com um projeto do Partido da Educação que criava o programa “Resgate da Representatividade Feminina na Escola”.

Após a experiência na Assembleia Legislativa de São Paulo, Raphaele foi também selecionada a participar do Parlamento Jovem Brasileiro de 2017, em Brasília, com outro projeto sobre Educação, desta vez propondo a criação de bolsas de estudo para que alunos de baixa renda possam estudar em escolas de idiomas. Na Câmara Federal, ela se destacou presidindo a Comissão de Cultura, Esporte e Turismo (JEONLINE, 2017).

Mas essas não foram as únicas experiências de Raphaele em programas de simulação parlamentar. Ainda no final de 2016, ela foi selecionada para representar o estado de São Paulo no programa Parlamento Juvenil do Mercosul, mencionado no Capítulo 1 deste trabalho, com um projeto semelhante ao apresentado no Parlamento Jovem Paulista (JORNAL CRUZEIRO DO SUL, 2017). A seguir, passou a representar a delegação brasileira nesse programa e é a única representante da América Latina a concorrer ao prêmio Youth Citizen Entrepreneurship 2018, de iniciativa da Unesco, com seu projeto intitulado “Resgatando e valorizando a mulher” (JEONLINE, 2018).

Com toda essa experiência, Raphaele criou, com outros dois participantes do Parlamento Jovem Brasileiro, o Parlamento Juvenil Mairinquense, do qual é coordenadora, com o objetivo de proporcionar essa vivência a mais jovens (CORREIO DO INTERIOR, 2018). Em uma entrevista concedida à agência de conteúdo Razões para Acreditar, do Portal Terra, Raphaele dá um depoimento sobre a importância de sua participação nos diferentes programas parlamentares juvenis:

Depois que participei dos parlamentos jovens, eu me tornei uma pessoa muito mais ativa. Antes, eu opinava politicamente, reclamava da situação, mas não fazia nada para mudar. Os parlamentos jovens me ensinaram a colocar a mão na massa para tentar fazer a diferença no País e em minha comunidade (RAZÕES PARA ACREDITAR, 2018).

Estudante de Relações Internacionais, Raphaele não é filiada a nenhum partido político e também não tem planos de concorrer a cargos públicos. Ela almeja a carreira de diplomata (Apêndice B).

4.2 Exemplos de egressos que concorreram a cargos públicos

O primeiro exemplo de egresso que concorreu a cargo público é Pedro Bueno, que conhece muito bem o Parlamento Jovem Paulista, pois participou de três edições do programa, em 2012, 2013 e 2015. Representando a Escola Estadual Prof. Aggeo Pereira do Amaral, de Sorocaba, ele apresentou projetos nos Partidos da Cultura e dos Direitos Humanos.

Por ter sido selecionado tantas vezes a participar do programa, Pedro despertou o interesse de jornalistas de sua região, tendo sido assunto de diversas matérias (JORNAL CRUZEIRO DO SUL, 2015; O DE DA QUESTÃO, 2015). Em uma entrevista para o jornal Diário de Sorocaba, Pedro fala sobre a importância do Parlamento Jovem Paulista em sua vida:

Fiquei muito feliz por integrar mais esta edição do Parlamento Jovem, também por ser uma edição comemorativa pelos 180 anos da Assembleia e por reconhecer a importância da participação do jovem na política para a transformação do cenário político, além de, para mim, o Parlamento Jovem ser parte da minha vida, pois foi lá que aprendi muito, fiz muitos amigos e conheci a minha namorada, que também integra esta edição 2015 (DIÁRIO DE SOROCABA, 2015).

Antes de participar do Parlamento Jovem Paulista, Pedro já fazia parte do Grêmio Estudantil de sua escola e, nos anos seguintes, continuou envolvido nessa atividade, tendo inclusive sido eleito presidente. Em 2013, também passou a integrar o Conselho Municipal do Jovem de Sorocaba, onde permaneceu até 2017 e do qual também foi presidente.

Pedrinho Bueno, como é conhecido, filiou-se ao PEN em 2015 e concorreu a uma vaga de vereador em Sorocaba em 2016, sem ter sido eleito. Segundo ele, a vontade de candidatar-se foi fortemente motivada pela experiência no Parlamento Jovem Paulista. Atualmente ele é filiado ao PCdoB e tem planos de concorrer a vereador novamente (Apêndice B).

Já o egresso Daniel Fabri participou do Parlamento Jovem Paulista no ano de 2013, no Partido da Segurança Pública, com um projeto de lei que versava sobre a criação de uma norma estadual para a adequação de leis municipais voltadas à segurança em estabelecimentos

e eventos destinados ao lazer e ao entretenimento. O projeto previa, ainda, a participação efetiva de jovens nos Conselhos Comunitários de Segurança (Consegs).

Aluno da Escola Técnica Eudécio Luiz Vicente, da cidade de Adamantina, Daniel inspirou-se na tragédia da Boate Kiss, de Santa Maria (RS), para elaborar seu projeto de lei, contando com a orientação de dois professores da escola. Após sua participação no Parlamento Jovem Paulista, no final de 2013, seu projeto foi adaptado e posto em prática em sua própria escola no início do ano seguinte, sob o título de “Programa Escola Segura”, em parceria com o Conseg e o Corpo de Bombeiros (PORTAL REGIONAL, 2014a).

Meses depois, em outubro de 2014, o estudante representou sua cidade na 8ª Feira Tecnológica do Centro Paula Souza, apresentando sua experiência no desenvolvimento do projeto junto com outros três colegas e os professores orientadores (PORTAL REGIONAL, 2014b). Segundo o portal do Jornal Regional de Dracena:

[...] durante a feira, o projeto ganhou destaque entre profissionais da área de Segurança do Trabalho, gestores e professores de escolas de todo o estado de São Paulo. Recebeu atenção especial da diretora superintendente do Centro Paula Souza, professora Laura Laganá, que destacou a prioridade daquela instituição no item segurança escolar (PORTAL REGIONAL, 2014b).

Em uma breve entrevista realizada por e-mail, Daniel conta que o estímulo dos seus professores foi fundamental para sua participação no Parlamento Jovem Paulista e que isso determinou também sua escolha profissional. Ele é professor de Geografia e busca fazer a diferença na vida de seus alunos (Apêndice B).

Filiado ao PV desde 2015, ele concorreu a uma vaga de vereador na Câmara Municipal de Adamantina em 2016, tendo sido o candidato mais jovem a disputar eleições em sua cidade. Ainda que não tenha sido eleito, ele avaliou sua participação como positiva, uma vez que faltaram poucos votos para alcançar seu objetivo, e pretende se candidatar ao mesmo cargo novamente nas próximas eleições.

Rafael Nixon Pereira Marques é outro egresso bastante experiente. No ano de 2004, aos 13 anos, elegeu-se presidente do Grêmio Estudantil da Escola Estadual Cícero Usberti e também prefeito mirim de sua cidade, Valentim Gentil, além de ter sido selecionado para participar do Parlamento Jovem Paulista. Seu projeto de lei como deputado jovem tratava sobre a reciclagem orgânica do lixo urbano para a agricultura de compostagem e depois foi apresentado na Câmara Municipal, tornando-se a primeira usina para reciclagem de lixo da cidade (SÃO PAULO, 2008).

Tanta experiência resultou em uma precoce carreira política. Em 2008, aos 17 anos, ele se tornou um dos vereadores mais jovens eleitos no País, pelo PSDB. Rafael também participou da Juventude Estadual do PSDB, ocupando a vice-presidência. Reelegeu-se vereador em 2016 e hoje é o presidente da Câmara de Vereadores de Valentim Gentil. Formado em Jornalismo e Direito, acredita que a presença de jovens na política traz esperança para transformar o Brasil em um país melhor: “O que mais precisamos agora neste momento de crise que estamos passando é de mais jovens que trabalhem em prol da política brasileira. Precisamos de novas ideias e propostas” (RUIZ, 2017).

Já Rafael Camargo participou de duas edições do Parlamento Jovem Paulista, em 2004 e 2007, representando a Escola Estadual Abdalla Miguel, de Tabatinga. Nas duas ocasiões, defendeu projetos do Partido da Educação que tratavam do oferecimento de disciplinas e atividades extracurriculares para alunos do Ensino Fundamental da rede pública. Em 2004, ele também foi vereador jovem de sua cidade.

Formado em Administração de Empresas e especialista em Finanças Públicas, Rafael foi o primeiro egresso do Parlamento Jovem Paulista a assumir um mandato no Poder Executivo. Filho de Valter Camargo, que foi eleito prefeito de Tabatinga em 2012, Rafael elegeu-se em 2013, em eleições suplementares (GLOBO.COM, 2013). Entrevistado para uma edição do Informativo da Divisão do Acervo Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ele falou que o Parlamento Jovem Paulista:

[...] proporciona, muitas vezes, o primeiro acesso dos jovens com a instituição legislativa (...). Ali passamos a entender melhor, de forma concisa e clara, o papel dos deputados em nossa sociedade. Digo, por fim, que o Parlamento Jovem é um instrumento de formação de jovens com interesse em mudar a sociedade (SÃO PAULO, 2018a).

Muitos outros exemplos poderiam ainda ser citados neste capítulo, e certamente muitos outros ainda surgirão, considerando que os alunos participantes das edições mais recentes estarão, em breve, ingressando na vida adulta e levando consigo todo o aprendizado e a experiência vivida no programa Parlamento Jovem Paulista.

5 Considerações finais

O programa Parlamento Jovem Paulista foi o precursor dos programas de simulação parlamentar no Brasil, motivo que por si só já justifica sua importância. A intenção deste trabalho foi lançar luz sobre o tema, que ainda não havia sido objeto de estudo, diferentemente de outros programas similares que surgiram depois. Desse modo, o presente estudo não pretendeu esgotar o assunto, mas sim dar início a uma discussão sobre essa importante forma de letramento político existente no estado de São Paulo.

Ao analisar os temas mais recorrentes nos projetos de lei escritos pelos participantes das edições de 2011 a 2014 e, mais detalhadamente, as palavras mais comumente empregadas nesses projetos, foi possível chegar a uma conclusão da qual já se suspeitava mesmo antes de dar início à pesquisa: o tema da Educação foi o mais abordado pelos estudantes.

Essa constatação não partiu apenas do fato de o Partido da Educação ter sido o mais escolhido em todas as edições do programa, mas também do fato de a palavra “escola” ter aparecido de forma consistente em boa parte dos projetos inscritos em outros partidos. Mesmo em temas como agricultura e segurança pública, por exemplo, muitos projetos de lei foram pensados para aplicação em âmbito escolar. No Partido da Saúde, isso ficou muito evidente, pois a palavra “escolas” foi a mais recorrente, muitas vezes associada à palavra “públicas”.

Entre os achados da análise dos projetos de lei selecionados para o Partido da Educação, observou-se o desejo dos estudantes de incluir novas matérias na grade curricular das escolas, com destaque para temas como política, cidadania e legislação. É interessante observar que esse achado vai de encontro a propostas que tramitam atualmente relativas a um projeto que ficou conhecido como “Escola sem Partido”. É preciso considerar, porém, que os alunos inscritos em um programa de simulação parlamentar já demonstraram interesse por temas ligados à política, de modo que esse resultado poderia ser esperado.

Outro aspecto que precisaria ser considerado, conforme mencionado no Capítulo 3, é o fato de os alunos contarem com a ajuda de um professor para fazer o projeto de lei, e que este poderia influenciar a escolha da temática Educação. Contudo, também não se pode ignorar, nesse contexto, as recentes ocupações secundaristas que se iniciaram em São Paulo e tiveram como um dos palcos a própria Assembleia Legislativa, mostrando que os estudantes estão atentos ao que se passa com a Educação e têm pautas importantes sobre como seria a escola que gostariam de ter.

A importância do papel do professor ficou muito clara no envolvimento dos estudantes com o Parlamento Jovem Paulista. Em uma das entrevistas incluídas no Apêndice B, por

exemplo, há o caso de um egresso que foi estimulado por seus professores de História e Geografia a escrever um projeto de lei para participar do programa e acabou escolhendo o mesmo caminho profissional deles, tornando-se professor das duas matérias e buscando também educar seus alunos para a cidadania.

Desse modo, uma maior aproximação com os professores pode ser um dos caminhos para vencer o desafio de aumentar a abrangência do programa, mobilizando um maior número de estudantes interessados em participar. Também a aproximação com universidades pode ser uma tentativa válida, a exemplo da profícua experiência do Parlamento Jovem Mineiro, o qual conta com uma parceria com a UFMG que rendeu muitos estudos interessantes.

Ainda que não tenha sido feita uma pesquisa com participantes de diversas edições do programa para medir o impacto do Parlamento Jovem Paulista de forma numérica, os exemplos citados no Capítulo 4 puderam demonstrar a importância dos programas de simulação parlamentar e sua influência nos egressos, evidenciando o efeito que esse tipo de atividade têm nos jovens.

Chamada por Cosson (2008) de “RPG da democracia”, em referência ao estilo de jogo que se tornou muito popular entre os jovens, em que os participantes interpretam personagens e criam narrativas, a simulação parlamentar têm um grande potencial pedagógico. A participação ativa, ainda que em uma simulação, oferece aos estudantes uma vivência que vai além do que pode ser aprendido por meio de palestras e da leitura de textos. Ao ocupar o lugar de deputados, esses jovens têm uma experiência viva do que é a democracia.

Referências

ARARAS. Câmara Municipal de Araras. **Ex-vereador-jovem utiliza a Tribuna Livre e divulga evento em prol ao hospital do Câncer de Barretos**. 2017. Disponível em: <<http://araras.sp.leg.br/Noticia/Visualizar/4734>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

BAHIA. Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. **Programa Parlamento Jovem Baiano**. 2016. Disponível em: <<http://www.simoefilho.ifba.edu.br/images/pdfs/Manualpjb.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 70 ed. São Paulo, 2016.

BERNARDES, Cristiane Brum; LOPEZ, Vanessa Albertinence. **Educação para a cidadania na simulação parlamentar: o caso do programa Deputado por um dia da ALRS**. In: E-legis. Brasília: n. 16, jan./abr. 2015. p. 79-95. Disponível em: <<http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/217>>. Acesso em: 04 jul. 2018.

BRASÍLIA. Câmara dos Deputados. **Câmara mirim**. 2018a. Disponível em: <<https://plenarinho.leg.br/index.php/camara-mirim/>>. Acesso em 21 ago. 2018.

_____. Câmara dos Deputados. **Parlamento Jovem Brasileiro**. 2018b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/educacao-para-a-cidadania/parlamentojovem/2018/manual-de-procedimentos>>. Acesso em 21 ago. 2018.

BRASIL. IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2013**. Síntese de indicadores, 2ª edição. 2015. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94414.pdf>>. Acesso em: 30 abr 2018.

_____. Ministério da Educação. Parlamento Juvenil Mercosul. 2018. **Regulamento 2018**. Disponível em: <<http://pjm.mec.gov.br/images/pdf/regulamento-brasileiro-2018.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2018.

CARVALHO, Alexandre Ventura Caçador. **O Parlamento Jovem e a experiência das Escolas do Legislativo mineiro e da Câmara dos Deputados: o desenvolvimento da cultura cívica, propícia à Democracia (Monografia)**. Brasília: Biblioteca Digital Câmara, 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/3586>>. Acesso em: 12 jul 2018.

CORREIO DO INTERIOR. **Representante do Brasil no Parlamento Juvenil do Mercosul, estudante mairinquinense coordena projeto para ações comunitária na cidade**. 2018. Disponível em: <https://correiodointerior.com.br/2018/04/24/representante-do-brasil-no-parlamento-juvenil-do-mercosul-estudante-mairinquinense-coordena-projeto-para-acoes-comunitaria-na-cidade/>. Acesso em: 28 jul 2018.

COSSON, Rildo. **Escolas do Legislativo, escolas de democracia**. Brasília: Câmara dos Deputados; Edições Câmara, 2008. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2662?show=full>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

_____. **Dois modelos de parlamento jovem:** uma leitura de seu funcionamento como letramento político. In: Revista Estudos Legislativos, Porto Alegre, n. 3, nov. 2009. p. 34-45. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/20523_arquivo.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

DANTAS, Humberto; CARUSO, Vinícius. **Politização nas escolas:** o quanto os jovens compreendem essa demanda. In: E-Legis, Brasília, n. 7, 2011. p. 23-33. Disponível em: <<http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/82>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

DIÁRIO DE SOROCABA. **Jovem sorocabano eleito pela terceira vez deputado estadual jovem.** 2015. Disponível em: <<https://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/648709/estudante-sorocabano-participara-do-parlamento-jovem-paulista-pela-3-vez>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

FUKS, Mario; CASALECCHI, Gabriel Ávila. **Formando cidadãos democráticos:** considerações sobre os efeitos do Parlamento Jovem Mineiro. In: Cadernos Adenauer XVII, n. 1, 2016. p. 145-164. Disponível em: <<http://www.kas.de/wf/doc/18854-1442-5-30.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2018.

GLOBO.COM. **Rafael Camargo é eleito prefeito de Tabatinga com 60% dos votos válidos.** 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2013/10/rafael-camargo-e-eleito-prefeito-de-tabatinga-com-60-dos-votos-validos.html>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

GUIMARÃES, Luís Gustavo. **Parlamento Jovem Paulista.** 2013. Disponível em: <<http://ojovemcidadao.blogspot.com/2013/11/parlamento-jovem-paulista.html>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

JEONLINE. **São Paulo tem 11 representantes no Parlamento Jovem Brasileiro.** 2017. Disponível em: <<https://jeonline.com.br/noticia/11553/sao-paulo-tem-11-representantes-no-parlamento-jovem-brasileiro>>. Acesso em: 27 mai. 2018.

_____. **Jovem de Mairinque precisa de votos da população para representar o Brasil na Alemanha.** 2018. Disponível em: <<https://jeonline.com.br/noticia/13918/jovem-de-mairinque-precisa-de-votos-da-populacao-para-representar-o-brasil-na-alemanha>>. Acesso em: 27 maio 2018.

JORNAL CRUZEIRO DO SUL. **Estudante sorocabano participará do Parlamento Jovem Paulista pela 3ª vez.** 2015. Disponível em: <<https://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/648709/estudante-sorocabano-participara-do-parlamento-jovem-paulista-pela-3-vez>>. Acesso em: 15 jun 2018.

_____. **Jovem de Mairinque representa a região no Parlamento Juvenil.** 2017. Disponível em: <<https://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/759152/jovem-de-mairinque-representa-a-regiao-no-parlamento-juvenil>>. Acesso em: 28 jul. 2018.

MARQUES, Maria Elizabeth. **O protagonismo no parlamento Jovem 2004 a 2008:** as proposições apresentadas nos seminários legislativos da Assembleia de Minas Gerais. In: MEDEIROS, R. de P.; MARQUES, M. E. Educação política da juventude: a experiência do parlamento jovem. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2012. p. 261-282.

MEDEIROS, R. de P.; MARQUES, M. E. **Educação política da juventude: a experiência do parlamento jovem**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2012.

O D DA QUESTÃO. **Estudante sorocabano de 18 anos é eleito pela terceira vez ao Parlamento Jovem Paulista**. 2015. Disponível em: <<http://odedaquestao.com.br/estudante-sorocabano-de-18-anos-e-eleito-pela-terceira-vez-ao-parlamento-jovem-paulista/>>. Acesso em: 12 jul 2018.

PARLAMENTO JOVEM PAULISTA. **Post demonstrando contribuição de Vereador Jovem**. 2014. Facebook. Disponível em: <<https://www.facebook.com/ParlamentoJovemPaulista/posts/310563959107483>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

PARLAMENTO JOVEM PAULISTA. **Vídeo em que egresso conta sua experiência**. 2018. Facebook. Disponível em: <<https://www.facebook.com/ParlamentoJovemPaulista/videos/992615527568986/>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

PORTAL REGIONAL. **Etec lança programa pioneiro de segurança nas escolas**. 2014a. Disponível em: <<http://www.portalregional.net.br/noticias/?id=48688>>. Acesso em: 12 jul 2018.

_____. **Alunos da Escola Eudécio apresentam trabalho em São Paulo**. 2014b. Disponível em: <<http://portalregional.net.br/noticias/?id=56980>>. Acesso em: 13 jul 2018.

RIO DE JANEIRO (Estado). Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. **Parlamento Juvenil 2017: orientações para o processo eleitoral - 2º turno**. 2017a. Disponível em: <<https://www.parlamento-juvenil.rj.gov.br/files/apps/parlamentojuvenil/site/2017/downloads/orientacoes-processo-eleitoral-pjrj-2017-2o-turno.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

_____. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. **Parlamento Juvenil 2017**. 2017b. Disponível em: <<https://www.parlamento-juvenil.rj.gov.br/>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

RAZÕES PARA ACREDITAR. **Aos 17 anos, ex-aluna de escola pública leva informações sobre gênero**. 2018. Disponível em: <<http://razoesparaacreditar.com/cidadania/ex-aluna-escola-publica-genero-protagonismo-comunidade/>>. Acesso em: 15 jun 2018.

RUIZ, Aline. **Com 26 anos, Rafael Nixon assume a presidência da Câmara Municipal de Valentim Gentil**. A Cidade, 03, jan. 2017. Disponível em: <<http://www.acidadevotuporanga.com.br/cidade/2017/01/com-26-anos-rafael-nixon-assume-a-presidencia-da-camara-municipal-de-valentim-gentil-n33101>>. Acesso em: 14 jul 2018.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Resolução - nº 798, de 1999. Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembléia Legislativa, do "Programa da Cidadania". **Diário Oficial - Legislativo**, São Paulo, SP, 03 de setembro de 1999. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao.alesp/1999/resolucao.alesp-798-02.09.1999.html>>. Acesso em 20 ago. 2018.

_____. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Resolução n. 827, de 27 de novembro de 2002. Altera a redação do § 2º do artigo 2º da Resolução nº 798, de 1999, e acresce a esse artigo o § 3º - Parlamento Jovem. **Diário Oficial – Executivo**, São Paulo, SP, 28 de novembro de 2002. Disponível em:

<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao.alesp/2002/resolucao.alesp-827-27.11.2002.html>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

_____. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Participante do Parlamento Jovem é eleito vereador**. 2008. Disponível em:

<<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=305322>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

_____. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Manual do Parlamento Jovem**

2014. 2014. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/pjweb/sessao/2014/>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

_____. **Censo Escolar do Estado de São Paulo - Informe 2014**. 2015. Disponível em:

<<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/967.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

_____. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Manual do Parlamento Jovem**

2016. 2016. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/pjweb/sessao/2016/>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

_____. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Informativo do Acervo histórico**.

n 17, Ano iV, n 17, março/abril de 2018a. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/acervo-historico/publicacoes/Informativos/informativo_0017.pdf> Acesso em: 20 ago. 2018.

_____. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Parlamento Jovem**. 2018c.

Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/transparencia/participe/parlamento-jovem/>>. Acesso em: 08 jun 2018.

SÃO PAULO. Câmara Municipal de São Paulo. **Parlamento Jovem Paulistano 2018:**

manual de orientação. 2018b. Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/wp-content/uploads/2018/04/parlamento_jovem_MANUAL_DE_ORIENTA%C3%87AO_WEB_20180316.pdf>. Acesso em: 08 jun 2018.

SILVESTRE, Melissa Figueiredo. **Das ideias à concretude:** a experiência do Programa

Parlamento Jovem Catarinense na última década. In: Cadernos Adenauer XVII, n. 1, 2016. p. 181-194. Disponível em: <<http://www.kas.de/wf/doc/18856-1442-5-30.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

SORDI, Denise Nunes de; MORAIS, Sérgio Paulo. **“Os estudantes ainda estão famintos!”:** ousadia, ocupação e resistência dos estudantes secundaristas no Brasil. In: Revista de Ciencias Sociales y Humanidades, n.2, jun. 2016. p. 25-43. Disponível em:

<<https://www.researchgate.net/publication/319212911/download>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

Apêndice A – Ementas dos projetos de lei das edições de 2011 a 2014 do Parlamento Jovem Paulista

Ementas dos projetos de lei selecionados na edição de 2011 do Parlamento Jovem Paulista

- 1 - Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Garantia de Alimentação Regular – PEGAR.
- 2 - Dispõe sobre o programa “Cultura e Arte faz Parte”.
- 3 - Declara Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo a Corporação Musical Sant’ana.
- 4 - Dispõe sobre a implantação de biblioteca móvel em todos os Municípios do Estado de São Paulo.
- 5 - Dispõe sobre a inclusão do evento “Música no Coração de Todos” no Calendário Oficial do Estado.
- 6 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da discriminação do valor dos tributos na embalagem dos produtos fabricados no Estado de São Paulo.
- 7 - Dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifa nas praças de pedágio das rodovias estaduais, no horário da zero hora às 6 horas e adota outras providências.
- 8 - Dispõe sobre a instituição de crédito dos minutos pagos e não utilizados nos estacionamentos privados, de forma que possam ser acumulados e utilizados posteriormente.
- 9 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias informarem os impostos e taxas incidentes em produtos comercializados dentro do Estado.
- 10 - Dispõe sobre a mudança na organização dos proventos para os detentores de cargos eletivos na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
- 11 - Dispõe sobre a redução de moradores de rua nas pequenas, médias e grandes cidades do Estado de São Paulo e dá outras providências.
- 12 - Dispõe sobre o treinamento de cães-guias para deficientes visuais por parte do Poder Público.
- 13 - Institui o Programa de Autovalorização, de valorização das demais pessoas e do patrimônio público.
- 14 - Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas em razão da prática de discriminação decorrente do uso de tatuagens, brincos, “piercings” e demais adornos, e dá outras providências.
- 15 - Dispõe sobre a proibição de um mesmo partido governar por mais de dois mandatos consecutivos.
- 16 - Dispõe sobre a implantação do Gabinete Móvel Paulista.
- 17 - Dispõe sobre inclusão da disciplina “Energia Renovável” na grade curricular dos cursos superiores das áreas de Ciência e Tecnologia das faculdades e universidades públicas do Estado de São Paulo.
- 18 - Dispõe sobre o acesso à universidade.
- 19 - Dispõe sobre a criação do programa “Monitor Mirim Pedagógico” nas escolas públicas do Estado de São Paulo.
- 20 - Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Vocacional nas escolas públicas estaduais.
- 21 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do Ensino Médio em período integral.
- 22 - Dispõe sobre a implantação do PAPE – Programa de Atendimento Psicológico Escolar.
- 23 - Dispõe sobre a Semana da Conscientização sobre a Dislexia.
- 24 - Dispõe sobre a implantação da sustentabilidade ambiental nas escolas.

- 25 - Dispõe sobre a ampliação do atendimento em creches públicas para o período noturno para crianças de seis meses a seis anos cujos pais ou responsáveis comprovem exercício regular de atividade laboral nesse período.
- 26 - Dispõe sobre a inclusão da disciplina Educação Financeira no currículo escolar do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio.
- 27 - Dispõe sobre o desenvolvimento tecnológico nas salas de aula das escolas estaduais.
- 28 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros para os inspetores das escolas públicas e particulares.
- 29 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir o latim como disciplina nas instituições públicas e particulares de Ensino Médio e Superior vinculadas ao Estado.
- 30 - Dispõe sobre a homenagem aos alunos que se destacarem nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.
- 31 - Dispõe sobre o acesso a recursos educacionais aos portadores de deficiência visual.
- 32 - Dispõe sobre a inclusão da disciplina Economia no currículo do Ensino Médio das escolas públicas do Estado.
- 33 - Dispõe sobre o trabalho voluntário do professor coordenador e dos alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino (segundo e terceiro anos) no “Projeto Voluntário - Alfabetizar com o Coração” destinado aos alunos da quinta série (atual sexto ano) do Ensino Fundamental ou ciclo II.
- 34 - Dispõe sobre a revalorização das Ciências Humanas.
- 35 - Dispõe sobre acomodação e sobre condições e metodologia de trabalho em sala de aula, tendo em vista os alunos portadores de necessidades especiais das escolas públicas do Estado.
- 36 - Dispõe sobre a criação e funcionamento do Curso de Aprimoramento para o Vestibulando - CAV, destinado aos alunos matriculados no último ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.
- 37 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de pedágio aos veículos que transportam alunos que cursam o ensino superior ou técnico e dá outras providências.
- 38 - Dispõe sobre a criação da Tese de Conclusão de Ensino Médio dos alunos das escolas públicas.
- 39 - Dispõe sobre a criação do Conselho Escolar de Mediação e Restauração da Disciplina e dá outras providências.
- 40 - Dispõe sobre a criação do universitário monitor.
- 41 - Dispõe sobre a criação de um cursinho preparatório para vestibular direcionado aos alunos do terceiro ano do Ensino Médio das escolas públicas do estado de São Paulo.
- 42 - Dispõe sobre a inclusão da disciplina Educação Financeira na grade curricular dos ensinos Médio e Profissionalizante das escolas públicas e privadas.
- 43 - Dispõe sobre a criação do cargo de psicólogo educacional nas escolas públicas estaduais.
- 44 - Dispõe sobre alteração nas regras para a concessão de auxílios financeiros por meio dos programas de transferência direta de renda a famílias de estudantes carentes.
- 45 - Dispõe sobre a realização obrigatória de Feiras de Livro com a finalidade de popularizar a leitura.
- 46 - Dispõe sobre palestras e outros recursos para prevenção do “bullying” e transtornos psicológicos em toda instituição de ensino do Estado.
- 47 - Dispõe sobre a implantação do componente de Direito Constitucional na grade curricular para os alunos da primeira, segunda e terceira séries do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo.
- 48 - Dispõe sobre a implantação de aulas de Direito Constitucional em todas as escolas públicas de Ensino Médio do Estado.

- 49 - Institui o programa do “Primeiro Emprego” aos jovens em situação de vulnerabilidade social do estado de São Paulo.
- 50 - Dispõe sobre a criação de estágios para estudantes, futuros candidatos a uma vaga na universidade.
- 51 - Dispõe sobre a regulação do salário de todos os cargos políticos do Estado de São Paulo.
- 52 - Institui o programa “Bolsa Trabalho” e dá outras providências.
- 53 - Dispõe sobre a instituição do Programa Estadual Bolsa Atleta, destinado aos estudantes esportistas, e dá outras providências.
- 54 - Dispõe sobre a acessibilidade nas áreas destinadas à prática esportiva, nas escolas e nas academias, bem como a adaptação dos aparelhos de exercícios para portadores de deficiência física.
- 55 - Dispõe sobre a instituição do projeto “Pró Jovem”, que visa o acesso dos jovens das regiões periféricas ao esporte.
- 56 - Dispõe sobre a disponibilização de 10% (dez por cento) dos imóveis populares da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU para estudantes de universidades públicas do Estado.
- 57 - Dispõe sobre a Implantação de um Programa de Prestação de Serviços no ACESSA São Paulo
- 58 - Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio ao Jovem em todo o Estado.
- 59 - Dispõe sobre instituição de programa de orientação profissional para os jovens que cursam o 3º ano do ensino médio, e dá outras providências.
- 60 - Dispõe sobre a criação de um novo bilhete único voltado para os alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino e o direito de recarga em suas próprias escolas.
- 61 - Dispõe sobre a criação do Programa Curricular “Jovem conscientizado na política e no ato político” nas escolas estaduais de ensino fundamental e médio, visando inserir o jovem a exercer a cidadania.
- 62 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de pavimentação ecológica nos condomínios, estacionamentos e áreas públicas do Estado.
- 63 - Dispõe sobre a implantação de sistemas de reaproveitamento dos recursos naturais nas unidades escolares do Estado de São Paulo, criando, assim, escolas sustentáveis.
- 64 - Dispõe sobre a criação do “Dia em prol da sustentabilidade” nas escolas públicas e estaduais do estado de São Paulo.
- 65 - Dispõe sobre a posse responsável de animais de estimação e incentivo à adoção.
- 66 - Dispõe sobre a geração de energia através do biogás.
- 67 - Dispõe sobre a construção de ciclovias nas cidades do interior paulista.
- 68 - Dispõe sobre a proibição do uso de lâmpadas incandescentes nas unidades escolares do Estado.
- 69 - Dispõe sobre tratamento individual de esgoto.
- 70 - Dispõe sobre a obrigatoriedade, por meio do programa “Óleo do Bem”, da reciclagem do óleo de cozinha utilizado.
- 71 - Dispõe sobre a substituição dos saquinhos plásticos que acondicionam talheres e guardanapos por saquinhos de papel.
- 72 - Dispõe sobre a instituição de espaços verdes nas escolas municipais e públicas do estado de São Paulo e dá outras providências.
- 73 - Dispõe sobre a regulamentação do plantio e do transporte de cana-de-açúcar.
- 74 - Dispõe sobre a substituição do serviço de coleta de lixo pelo de coleta seletiva de lixo e dá outras providências.

- 75 - Dispõe sobre a implantação de placas de sinalização ambiental nas rodovias do Estado de São Paulo.
- 76 - Dispõe sobre o plantio de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo e dá outras providências.
- 77 - Dispõe sobre o reaproveitamento da água das chuvas para fins de limpeza nas escolas estaduais.
- 78 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do recolhimento de embalagens pets.
- 79 - Dispõe sobre a coleta e o destino de resíduos contaminados com óleos variados e dá outras providências.
- 80 - Dispõe sobre a criação de projeto da preservação do meio ambiente em todas as escolas do Estado.
- 81 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação do necrochorume e dá outras providências.
- 82 - Dispõe sobre coleta seletiva e reciclagem do lixo nos municípios do Estado de São Paulo e dá outras providências.
- 83 - Dispõe sobre o reflorestamento nas áreas urbanas dos municípios paulistas.
- 84 - Dispõe sobre a criação do SAV - Sistema de Atendimento Veterinário.
- 85 - Institui a Campanha de Prevenção do Uso do Narguilé, a ser realizada nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio no Estado de São Paulo, e dá outras providências.
- 86 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas públicas e particulares organizarem e realizarem palestras de conscientização sobre doação de medula óssea.
- 87 - Dispõe sobre a criação do Programa de utilização de fitoterápicos e plantas medicinais no Sistema Único de Saúde no Estado e dá outras providências.
- 88 - Institui o “Programa de Prevenção, Controle e Orientação concernentes à Osteoporose” no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
- 89 - Estabelece regras para a criação de novos hospitais com infraestrutura adequada para jovens de 12 (doze) a 20 (vinte) anos de idade nos municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes do Estado.
- 90 - Dispõe sobre a inclusão da Vacina contra HPV no Calendário Oficial do Estado.
- 91 - Dispõe sobre o funcionamento de postos de saúde nos bairros de zona rural dos municípios paulistas.
- 92 - Dispõe sobre a realização de exames preventivos básicos de saúde periodicamente nas escolas estaduais do Estado de São Paulo.
- 93 - Dispõe sobre A Semana Estadual de Combate e Prevenção à Obesidade.
- 94 - Dispõe sobre a instalação de leitores biométricos em todas as instituições de ensino público.

Ementas dos projetos de lei selecionados na edição de 2012 do Parlamento Jovem Paulista

- 1 - Cria o Programa de Incentivo a Formação de Hortas Domésticas, desenvolvido junto aos Municípios, através de parceria com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.
- 2 - Dispõe sobre a redução do uso de determinadas substâncias químicas presentes nos agrotóxicos, que apresentam riscos à integridade da saúde humana.
- 3 - Dispõe sobre a melhoria das condições do trabalhador agrícola do Estado de São Paulo.
- 4 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Municipais de Defesa do Patrimônio Histórico e designa suas funções nos municípios do Estado de São Paulo.

- 5 - Dispõe sobre a distribuição de vales-livros para estudantes de escolas públicas do Estado de São Paulo e dá outras providências.
- 6 - Dispõe sobre a criação do programa “Poesia em saquinhos de pães” e dá outras providências.
- 7 - Dispõe sobre a implantação de biblioteca virtual com livros de literatura, técnico acadêmico e outras categorias disponíveis gratuitamente.
- 8 - Dispõe sobre a proibição da distribuição de sacolas plásticas descartáveis e sobre a sua substituição gratuita por sacolas biodegradáveis e/ou oxibiodegradáveis, em todos os estabelecimentos comerciais do Estado.
- 9 - Dispõe sobre a criação do título de “Estabelecimento do Ano Amigo do Consumidor” oferecido ao estabelecimento melhor avaliado em votação realizada na internet pelos consumidores que residem no Estado de São Paulo.
- 10 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da demarcação antecipada das poltronas de todas as salas de cinemas do Estado de São Paulo e dá outras providências.
- 11 - Obriga as indústrias alimentícias a alertar, nos rótulos de seus produtos, sobre os riscos à saúde em caso de consumo excessivo.
- 12 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do oferecimento de serviço de calibragem de pneus, pelos postos de combustíveis, durante todo seu expediente.
- 13 - Dispõe sobre a criação e instalação de Unidades do Conselho de Apoio à Pessoa Idosa, nos Municípios do Estado de São Paulo.
- 14 - Dispõe sobre o desembarque de passageiros idosos, fora do ponto de parada nos transportes coletivos.
- 15 - Dispõe sobre o Plano de Erradicação dos Moradores de Rua do Estado de São Paulo.
- 16 - Dispõe sobre a criação de espaços de ressocialização do morador de rua.
- 17 - Dispõe sobre a instalação de Unidades de Apoio para Idosos no Estado de São Paulo, como meio de viabilização da Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 – Estatuto dos Idosos.
- 18 - Dispõe sobre a criação da “Semana da Cidadania” e dá outras providências.
- 19 - Dispõe sobre o combate ao “bullying” nas escolas.
- 20 - Dispõe sobre a substituição de todas as maçanetas roliças por maçanetas alavancas nas escolas e repartições públicas.
- 21 - Assegura o direito de igualdade e humanidade no ambiente escolar.
- 22 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de adequação dos estabelecimentos de ensino do Estado de São Paulo aos portadores de necessidades especiais.
- 23 - Dispõe sobre a utilização das notas do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar – SARESP na admissão de alunos das escolas públicas em Universidades e Institutos Técnicos Federais e dá outras providências.
- 24 - Dispõe sobre a disponibilização de armários dentro da sala de aula para alunos matriculados em escolas estaduais com período integral ou semi-integral.
- 25 - Dispõe sobre a implantação do Programa Peso Ideal para alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio nas escolas públicas abrangendo a Comunidade em geral.
- 26 - Dispõe sobre a instalação do “Memorial das Conquistas Escolares” dentro das escolas da rede pública do Estado e dá outras providências.
- 27 - Dispõe sobre a implantação do cartão-educação.
- 28 - Dispõe sobre a instalação de armários individuais para alunos em escolas públicas.
- 29 - Dispõe sobre a implantação de aulas de LIBRAS para alunos do ensino fundamental das escolas públicas do Estado.

- 30 - Dispõe sobre a criação de hortas nas escolas públicas do Estado de São Paulo.
- 31 - Dispõe sobre a criação de núcleos de atividades culturais em escolas.
- 32 - Dispõe sobre a inclusão do Projeto “Ampliando Conhecimentos” no calendário de atividades do Programa Escola da Família (PEF).
- 33 - Obriga as escolas a ministrar a disciplina Orientação Vocacional, que preparará os alunos do terceiro ano do ensino médio para a escolha de uma carreira profissional.
- 34 - Dispõe sobre como as instituições de ensino, privadas ou particulares, podem implantar, implementar e transformar informações tecnológicas em conhecimento nos seus ambientes educativos, sobre educação ambiental.
- 35 - Dispõe sobre a criação e a inserção da disciplina Cultura Brasileira em todas as escolas estaduais de São Paulo.
- 36 - Dispõe sobre o aumento do número de aulas de Educação Física nas Escolas da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.
- 37 - Dispõe sobre projetos de viagens integrados ao currículo escolar.
- 38 - Dispõe sobre o uso das novas tecnologias como meio de aprendizagem.
- 39 - Dispõe sobre a contratação de assistente social para as escolas públicas do Estado de São Paulo.
- 40 - Dispõe sobre a criação do programa Amigos do Livro nas escolas públicas do Estado de São Paulo.
- 41 - Dispõe sobre a instituição de serviço público obrigatório aos funcionários públicos e privados, mães e pais, para participarem de reuniões escolares de seus filhos.
- 42 - Dispõe sobre a extensão do programa Acessa Escola aos finais de semana em toda a rede pública de ensino do Estado de São Paulo.
- 43 - Dispõe sobre a criação de grupo multidisciplinar, composto por psicólogo e assistente social, que integrará o quadro de profissionais da educação.
- 44 - Dispõe sobre a criação do projeto “Aquaponia e Alimentação Sustentável”, visando à introdução de programa educacional nas escolas da rede pública municipal e estadual, abordando práticas relacionadas às ciências naturais, alimentação e nutrição, segurança alimentar e cidadania, e estímulo ao cultivo orgânico e sustentável de alimentos.
- 45 - Dispõe sobre a criação e a manutenção de Sala do Empreendedor Municipal e orienta e incentiva profissionais para o mercado de trabalho.
- 46 - Dispõe sobre a criação de áreas públicas para a prática de atletismo em todos os Municípios.
- 47 - Dispõe sobre a construção de centros esportivos nos municípios paulistas.
- 48 - Dispõe sobre a distribuição de 2% da renda arrecadada com os ingressos vendidos em estádios de futebol para a criação do Cartão Esportista Amador.
- 49 - Dispõe sobre a criação do Programa São Paulo Olimpíadas e Paralimpíadas 2016.
- 50 - Dispõe sobre a criação do Centro de Treinamento Esportivo (CTE).
- 51 - Dispõe sobre a criação nas cidades do interior dos “Centros Esportivos e de Lazer”.
- 52 - Dispõe sobre a instalação de sistema de energia solar nas casas dos cidadãos.
- 53 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da adaptação dos prédios públicos, particulares, calçadas, áreas comerciais e transportes coletivos, ficando o município encarregado de fiscalizar o cumprimento desta lei.
- 54 - Dispõe sobre preços diferenciados para adolescentes em hotéis, parques e locais de lazer e cultura em geral.
- 55 - Cria a Secretaria Estadual da Juventude e dá outras providências.

- 56 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação gradativa de aquecedores solares nas unidades industriais e comerciais e, paulatinamente, em unidades residenciais do Estado de São Paulo.
- 57 - Dispõe sobre a conscientização ambiental com a reutilização de materiais recicláveis na produção de brinquedos para as crianças carentes.
- 58 - Dispõe sobre a utilização das energias renováveis por meio das placas fotovoltaicas nas escolas públicas do Estado de São Paulo, para diminuir a utilização dos recursos naturais ou poupá-los e ensinar aos alunos a importância em ser sustentável, tornando esse processo educativo e contribuindo com o Programa Município Verde Azul.
- 59 - Dispõe sobre a reciclagem espontânea fundada na consciência ambiental, originária de uma responsabilidade e não de uma exigência legal.
- 60 - Dispõe sobre a fabricação de kits escolares com materiais recicláveis e dá outras providências.
- 61 - Dispõe sobre a criação de depósitos de objetos servíveis e descartados para doação e reutilização.
- 62 - Dispõe sobre a criação e implantação do Programa Estadual de Reciclagem de Óleo.
- 63 - Dispõe sobre a utilização de massa asfáltica com maior absorção das águas pluviais em vias públicas e da implantação e manutenção de áreas verdes em Conjuntos Habitacionais.
- 64 - Dispõe sobre a construção de ciclovias em avenidas ou vias expressas nos pequenos, médios e grandes municípios do Estado.
- 65 - Obriga a implantação de sistemas de reutilização de águas cinza em todos os condomínios verticais e edificações horizontais com consumo de volume de água igual ou superior a 20 m³ diários a serem construídos no Estado de São Paulo.
- 66 - Dispõe sobre a implantação de reservatórios em todas as escolas públicas estaduais.
- 67 - Proíbe a fabricação e a comercialização de fraldas descartáveis não biodegradáveis no Estado de São Paulo.
- 68 - Dispõe sobre a implantação de postos de troca de materiais recicláveis por livros no Estado de São Paulo.
- 69 - Dispõe sobre a realização de coleta de lixo eletrônico nas unidades de ensino público e particular do Estado de São Paulo.
- 70 - Dispõe sobre a arborização no interior das escolas e nos perímetros das instituições públicas do Estado de São Paulo.
- 71 - Dispõe sobre o uso de energia sustentável nas repartições públicas estaduais e municipais, utilizando a energia fotovoltaica.
- 72 - Dispõe sobre o “Programa de Coleta de Resíduos Eletrônicos” nas escolas públicas do Estado de São Paulo.
- 73 - Institui o uso de bicicletas como modo de transporte regular em todos os Municípios do Estado e dispõe sobre a criação de ciclofaixas e ciclovias.
- 74 - Obriga a criação de um centro de zoonose em cada Município paulista.
- 75 - Dispõe sobre a criação de hospitais públicos para animais.
- 76 - Dispõe sobre a implantação de piscinões e reservatórios para o aproveitamento da água da chuva nos municípios do Estado de São Paulo.
- 77 - Dispõe sobre a implantação do PNE – Programa Nutricional Escolar.
- 78 - Dispõe sobre a criação e implementação da Ala dos Acompanhantes (ADA) nas unidades hospitalares.
- 79 - Dispõe sobre Alimentação Escolar.
- 80 - Dispõe sobre a proibição da propaganda de bebidas alcoólicas em emissoras de rádio e televisão.
- 81 - Cria vagas para auxiliares de enfermagem nas unidades escolares do Estado de São Paulo.

- 82 - Dispõe sobre a implantação de Clínicas Médicas Especializadas no Atendimento de Pessoas Idosas.
- 83 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames de aptidão física nas escolas públicas e particulares do Estado.
- 84 - Dispõe sobre a implantação de clínicas para tratamento de dependentes químicos de ambos os sexos em sistema de internação em todo o território do Estado de São Paulo.
- 85 - Dispõe sobre a utilização de ônibus transformados em consultórios médicos, circulando em todas as cidades paulistas.
- 86 - Obriga os estabelecimentos que comercializam refeições no Estado de São Paulo a informar o valor nutricional das refeições que constem em seus respectivos cardápios.
- 87 - Dispõe sobre a conscientização da população sobre os riscos do uso do álcool e do cigarro na adolescência.
- 88 - Dispõe sobre a informatização da carteira de vacinação.
- 89 - Dispõe sobre a criação do projeto “SSEP” que viabiliza a implantação de ambulatórios médicos nas escolas públicas no Estado de São Paulo.
- 90 - Cria o Programa de Educação Alimentar.
- 91 - Institui a obrigatoriedade anual de realização do exame biométrico para todos os alunos matriculados nas escolas públicas do Estado de São Paulo.
- 92 - Dispõe sobre a "Semana Estadual de Prevenção e de Combate aos Crimes Cometidos por Dependentes Químicos” no âmbito do Estado.
- 93 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras e detector de metal na entrada e saída de escolas localizadas no Estado de São Paulo.
- 94 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de treinamento para situações de perigo nas escolas públicas do Estado de São Paulo.

Ementas dos projetos de lei selecionados na edição 2013 do Parlamento Jovem Paulista

- 1 - Institui o Programa JA – “Jovem Agricultor”, nas escolas públicas do Estado de São Paulo.
- 2 - Dispõe sobre coleta de restos de alimentos nas escolas estaduais para a produção de adubos orgânicos.
- 3 - Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência, nas sessões de cinema, shows, espetáculos esportivos, teatro e outros eventos culturais realizados ou exibidos nas salas e casas de espetáculos situadas no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências.
- 4 - Obriga todo Município com mais de 10 (dez) mil habitantes a ter um canal de divulgação e retorno dos eventos culturais com foco no usuário que inclua plataformas móveis.
- 5 - Dispõe sobre a criação do programa Poesia na Rua.
- 6 - Dispõe sobre a criação do programa “Cinema nacional ao ar livre”.
- 7 - Cria o Programa de Intercâmbio Cultural.
- 8 - Dispõe sobre o Programa “O patrimônio cultural paulista ao alcance de um clique” e dá outras providências.
- 9 - Institui o “Projeto Ampliando Horizontes”.
- 10 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todos os estabelecimentos comerciais que sirvam pratos previamente feitos (a la carte) disponibilizem uma opção na modalidade “satisfeito”, que contenha apenas 2/3 (dois terços) do volume do prato original, pelo mesmo valor, e dá outras providências.

- 11 - Dispõe sobre o fim das propagandas eleitorais impressas e sonoras em locais públicos, em respeito às políticas que proíbem a poluição visual, sonora e ambiental, e dá outras providências.
- 12 - Dispõe sobre os problemas relacionados ao envio à assistência técnica de produtos danificados, mas ainda na garantia.
- 13 - Dispõe sobre o apoio especializado, na rede pública de saúde, às gestantes vítimas de violência sexual que optarem por prosseguir na gestação.
- 14 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento público através da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- 15 - Dispõe sobre a criação do Cartão Cidadão, para que crianças com até 5 (cinco) anos tenham acesso ao transporte público, sem a necessidade de pular ou passar por baixo da catraca.
- 16 - Dispõe sobre a implantação de cadastro virtual de pessoas físicas e jurídicas que foram autuadas nas esferas municipal e estadual promovendo o trabalho análogo ao de escravo.
- 17 - Dispõe sobre a criação de comunidades agrícolas educacionais para menores infratores.
- 18 - Dispõe sobre a criação de um Fundo de Apoio às Associações que representam os interesses das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no Estado de São Paulo.
- 19 - Dispõe sobre a criação de uma lei para que as entidades responsáveis pela adoção de menores permitam que os mesmos possam conviver com as famílias, previamente cadastradas, que se interessem em conhecê-los e que, posteriormente, possam vir a adotá-los.
- 20 - Dispõe sobre a criação do “Documento de Deficiência Permanente” e institui o “Cadastro Estadual de Deficientes Permanentes”, para os fins que especifica.
- 21 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os deficientes visuais terem um cão-guia oferecido e custeado pelo governo estadual.
- 22 - Dispõe sobre a instalação de empresas privadas dentro de presídios de regime fechado para dar oportunidade de trabalho aos internos.
- 23 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Municipais em Defesa da Acessibilidade.
- 24 - Institui o pagamento de auxílio-orfandade aos filhos de vítimas de homicídios e dá outras providências.
- 25 - Dispõe sobre a disponibilidade de novos equipamentos adaptados em ambientes públicos de lazer para crianças portadoras de deficiência física no Estado de São Paulo.
- 26 - Dispõe sobre a possibilidade de doação do valor da Nota Fiscal Paulista das compras efetuadas às entidades cuidadoras de idosos.
- 27 - Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas estaduais disponibilizarem carteiras inclusivas aos estudantes portadores de deficiência física.
- 28 - Dispõe sobre a implantação de avisos sonoros em semáforos com o objetivo de facilitar a travessia de pedestres portadores de deficiência visual.
- 29 - Dispõe sobre o desenvolvimento de Programa de Orientação Vocacional e Profissional através de palestras em benefício dos alunos das últimas séries do ensino fundamental e do ensino médio.
- 30 - Dispõe sobre a concessão de atendimento psicossocial para alunos e pais de alunos matriculados em escolas da rede estadual.
- 31 - Dispõe sobre a criação de Programa Estadual de Conscientização dos Direitos do Consumidor aos Jovens e dá outras providências.
- 32 - Dispõe sobre a inclusão, na grade curricular do ensino médio, da disciplina Política e Cidadania, nas instituições de ensino público e privado do Estado de São Paulo.
- 33 - Dispõe sobre a vinculação do benefício do Bolsa Família ao desempenho escolar, associando as participações efetivas dos pais ou responsáveis às instituições educacionais do Estado de São Paulo com a finalidade de assegurar o direito ao aprendizado de qualidade.

- 34 - Cria o Portal Educativo da Rede Oficial de Ensino de São Paulo e dá outras providências.
- 35 - Dispõe sobre a criação e a disponibilização de aplicativos pedagógicos gratuitos para professores, coordenadores pedagógicos e alunos.
- 36 - Dispõe sobre a criação do cargo de psicólogo nas escolas para ajudar os alunos e funcionários.
- 37 - Dispõe sobre a prevenção e o combate às drogas no ambiente escolar e dá outras providências.
- 38 - Dispõe sobre o transporte público gratuito aos estudantes das redes pública e particular de ensino.
- 39 - Estabelece novas medidas de incentivo à pesquisa e iniciação científica de estudantes de ensino médio, graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado do Estado de São Paulo por meio da FAPESP.
- 40 - Dispõe sobre a implantação de círculos de discussão, esclarecimento de dúvidas e aprofundamento sobre todas as disciplinas que integram a grade curricular do ensino médio das escolas públicas estaduais.
- 41 - Dispõe sobre a criação de bolsas de estudos para alunos universitários de baixa renda que se dispuserem a dar aulas sobre Cidadania e Ética em presídios e Fundações Casa.
- 42 - Dispõe sobre doações de equipamentos eletrônicos de informática em todos os Municípios do Estado.
- 43 - Dispõe sobre a criação, pelas unidades educacionais, de uma rede de monitoramento sobre a qualidade da água do manancial que abastece a sua cidade.
- 44 - Dispõe sobre a inserção de aulas de educação sexual na grade horária obrigatória das escolas de ensino fundamental ou médio.
- 45 - Institui as disciplinas de Empreendedorismo e Ciência Política na grade curricular das escolas do Estado de São Paulo.
- 46 - Dispõe sobre o custeio pelo Estado da graduação em medicina em faculdade privada nos termos que especifica e dá outras providências.
- 47 - Dispõe sobre a criação do programa “Democratização Literária”.
- 48 - Dispõe sobre a criação do programa Rádio Escolar Aberta à Comunidade.
- 49 - Torna obrigatória a existência de uma sala de enfermaria destinada especialmente a primeiros socorros em todas as escolas do sistema estadual de ensino.
- 50 - Dispõe sobre o funcionamento integral das escolas públicas de Ensino Fundamental.
- 51 - Dispõe sobre a inclusão de disciplinas obrigatórias na grade curricular de todas as séries do Ensino Médio.
- 52 - Institui a “Semana da Política” nas escolas públicas da rede estadual de ensino.
- 53 - Dispõe sobre a criação de “Rendas Mensais” para os alunos que mais se destacarem nos estudos.
- 54 - Dispõe sobre a criação do cargo de segurança escolar para o trabalho preventivo no entorno das escolas públicas do Estado de São Paulo.
- 55 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do combate ao cyberbullying nas escolas públicas e privadas, com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- 56 - Dispõe sobre a implantação da Lousa Digital nas escolas públicas do Estado de São Paulo.
- 57 - Dispõe sobre a reestruturação da grade curricular do ensino médio no Estado de São Paulo.
- 58 - Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Banco de Tempo.
- 59 - Dispõe sobre o direito à educação e ao trabalho dos estudantes com até dezoito anos.
- 60 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de formação e qualificação dos servidores públicos estaduais, conforme a função exercida.

- 61 - Dispõe sobre a criação de centros de treinamento de esportes olímpicos para adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
- 62 - Dispõe sobre a criação dos “Jogos Estaduais da Superação e Autonomia” (JESA) que visa ao estímulo da prática esportiva aos pacientes de clínicas de reabilitação de dependência química.
- 63 - Institui a “Política Social de Incentivo ao Esporte e Lazer Paulista”, e dá providências correlatas.
- 64 - Dispõe sobre a construção de moradias populares para famílias de moradores de rua e famílias diferentes que compartilhem a mesma residência, nas condições que especifica.
- 65 - Dispõe sobre a criação de programa especial de habitação e dá outras providências.
- 66 - Dispõe sobre despesas dos Deputados Jovens paulistas.
- 67 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da participação de jovens nos conselhos municipais, como parte de sua formação institucional.
- 68 - Dispõe sobre a criação de um projeto que estimule a arborização dos municípios paulistas.
- 69 - Dispõe sobre a obrigação de construção de unidades escolares com sistema de coleta e reutilização de água da chuva e dá outras providências.
- 70 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da substituição das torneiras convencionais por torneiras com temporizador nas escolas e repartições públicas.
- 71 - Dispõe sobre a criação de jardins suspensos nos novos empreendimentos imobiliários erguidos na Cidade de São Paulo.
- 72 - Dispõe sobre a utilização de telha ecológica nas obras públicas do Estado de São Paulo, nas condições que especifica.
- 73 - Dispõe sobre a implantação de usinas de reciclagem de lixo no âmbito do Estado.
- 74 - Dispõe sobre a canalização para captação das águas das chuvas nas escolas estaduais.
- 75 - Dispõe sobre criação de um artifício de conversão de produtos recicláveis em créditos para serem utilizados no transporte público intramunicipal.
- 76 - Dispõe sobre a inclusão do Projeto “OLEOBÃO” no calendário de atividades do Programa Escola da Família (PEF).
- 77 - Dispõe sobre a responsabilidade das empresas do setor de produção de energia elétrica de reflorestar e implantar Áreas de Preservação Permanente (APPs) nos municípios do Estado de São Paulo.
- 78 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as embalagens de produtos alimentícios conterem mensagens de cunho educativo voltado à preservação do meio ambiente.
- 79 - Dispõe sobre a produção e comercialização de excedente energético pelas usinas sucroalcooleiras do Estado, nas condições que especifica.
- 80 - Dispõe sobre o Programa de Redução de Custo do Papel Reciclado.
- 81 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de asfalto ecológico em todas as obras de pavimentação e calçamento do governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.
- 82 - Dispõe sobre a melhoria na área da saúde paulista.
- 83 - Dispõe sobre a criação de grupos filantrópicos nas unidades de ensino, de cunho artístico-cultural, para atuar junto à rede pública de saúde.
- 84 - Dispõe sobre o uso das terapias alternativas conhecidas como cromoterapia e musicoterapia no tratamento dos pacientes internados.
- 85 - Dispõe sobre a implantação do Sistema de Informação de Pacientes Online – SIPO.
- 86 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do oferecimento da ginástica laboral nos estabelecimentos e instituições públicas do Estado de São Paulo.

- 87 - Institui o “Programa de Atenção, Controle e Orientação às Pessoas Portadoras da Doença Falciforme” no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
- 88 - Dispõe sobre a implantação de sites para cada unidade pública de saúde.
- 89 - Dispõe sobre a utilização da mão de obra de presidiários na construção e manutenção de obras públicas.
- 90 - Obriga os policias militares a possuir uma câmera fotográfica como instrumento de trabalho
- 91 - Dispõe sobre a criação de norma estadual para adequação de leis municipais voltadas à segurança em estabelecimentos e qualquer outra modalidade de evento destinado ao lazer e ao entretenimento, e institui a participação efetiva da juventude nos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).
- 92 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrantes nos estabelecimentos de ensino do Estado de São Paulo.
- 93 - Dispõe sobre a instalação de semáforos sonoros.
- 94 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado no que diz respeito a palestras e atos de simulação de como agir no caso de incêndios em prédios públicos.

Ementas dos projetos de lei selecionados na edição 2014 do Parlamento Jovem Paulista

- 1 - Dispõe sobre a criação do projeto Horta Cidadã (PHC).
- 2 - Dispõe sobre a inclusão de hortas comunitárias em todos os bairros dos municípios de São Paulo.
- 3 - Cria o Fundo Estadual de Amparo ao Pequeno Agricultor, e dá outras providências.
- 4 - Dispõe da criação do projeto “Mais Cultura”, a ser executado em todos os municípios paulistas não contemplados pela “Virada Cultural Paulista”.
- 5 - Dispõe sobre a criação do programa “Carteirinha do Leitor”.
- 6 - Institui o programa “Cartão Jovem na Cultura”, e dá outras providências.
- 7 - Dispõe sobre o acesso à cultura.
- 8 - Dispõe sobre a implantação de Casas de Cultura nos bairros da zona rural dos municípios paulistas com mais de 1.500 (mil e quinhentos) habitantes.
- 9 - Dispõe sobre a criação de espaços públicos propícios à difusão da cultura.
- 10 - Cria o programa “A Cultura Vai à Escola” no estado de São Paulo.
- 11 - Dispõe sobre a proibição de propaganda de bebidas alcoólicas nas redes televisivas e radiofônicas abertas no estado de São Paulo.
- 12 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de cardápios em Braille em bares, restaurantes e similares.
- 13 - Dispõe sobre a destinação dos centavos que não são devolvidos de troco.
- 14 - Dispõe sobre o imposto único e sua fiscalização eficiente em cada município do estado de São Paulo.
- 15 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da impressão das datas de fabricação e validade de forma visível e destacada nos rótulos das embalagens dos produtos alimentícios.
- 16 - Dispõe sobre a criação de restaurantes com preço único nas refeições no valor de R\$ 1,00 (um real) nos municípios com população acima de 20.000 (vinte mil) habitantes.
- 17 - Institui o programa Solidária Idade nas escolas públicas do estado.
- 18 - Dispõe sobre o atendimento gratuito a idosos em hospitais privados do estado, nas condições que especifica.

- 19 - Proíbe a publicação, em mídias sociais digitais, de manifestações, com ou sem humor, que veiculem qualquer forma de preconceito ou sarcasmo relacionado à saúde.
- 20 - Dispõe sobre a instituição do programa estadual de prevenção ao abandono de incapaz.
- 21 - Dispõe sobre a criação de uma Equipe Técnica Especializada de Apoio, em escolas estaduais.
- 22 - Dispõe sobre a publicação anual de livro com assuntos multiculturais, escrito por alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do estado de São Paulo.
- 23 - Dispõe sobre estágios remunerados para alunos do Ensino Médio.
- 24 - Dispõe sobre a inclusão de conteúdo sobre elaboração e aprovação de leis municipais, estaduais e federais na grade curricular das escolas estaduais, ministrado por professores de filosofia.
- 25 - Dispõe sobre a realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD para alunos do ciclo II - Séries iniciais (6ºano e 7ºano) do ensino fundamental das escolas públicas e particulares do estado de São Paulo.
- 26 - Dispõe sobre a extensão do programa Sala de Leitura aos finais de semana em toda a rede pública de ensino do estado de São Paulo.
- 27 - Dispõe sobre a inclusão da disciplina “Educação Ambiental” em todos os níveis e modalidades de ensino como comprometimento na parte diversificada da matrizes curriculares.
- 28 - Dispõe sobre a isenção de impostos e taxas sobre computadores, notebooks, netbooks e tablets destinados a alunos da rede pública estadual de ensino do estado de São Paulo.
- 29 - Dispõe sobre as condições de ingresso dos estudantes de escolas públicas das faculdades e universidades federais.
- 30 - Dispõe sobre a implantação de laboratórios de ciências nas escolas estaduais.
- 31 - Dispõe sobre a proibição de reformas estruturais durante o período letivo nas escolas públicas do estado de São Paulo.
- 32 - Institui o programa “Bibliotecas Itinerantes”.
- 33 - Dispõe sobre o cumprimento da pena de suspensão pelos alunos nos estabelecimentos de ensino.
- 34 - Dispõe sobre a implantação de cursos técnicos em escolas estaduais da periferia de São Paulo.
- 35 - Dispõe sobre a criação de comissões de alunos no âmbito das escolas.
- 36 - Inclui na matriz curricular do ensino fundamental, do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano, uma hora-aula de psicologia, ministrada por psicólogo.
- 37 - Institui o programa “Saúde na Escola” nas escolas públicas do estado.
- 38 - Dispõe sobre a mudança de turno das aulas de educação física nas escolas públicas do estado de São Paulo.
- 39 - Dispõe sobre a inclusão de suco de laranja na merenda escolar.
- 40 - Cria o programa Curso Livre de Línguas (CLL) nas escolas particulares de idiomas localizadas no estado.
- 41 - Dispõe sobre a realização de atividade extracurricular com temas regionais do Brasil, e dá outras providências.
- 42 - Dispõe sobre a criação do Projeto Jovem Aprendiz Contra a Corrupção – PROJACC.
- 43 - Dispõe sobre a criação do cargo de “Professor Residencial” nas escolas públicas do estado de São Paulo, e dá outras providências.
- 44 - Dispõe sobre a instituição da disciplina “Política de Cidadania” nas escolas do estado.
- 45 - Dispõe sobre a instituição do programa “Feira de Profissões”, em escolas da rede pública.
- 46 - Dispõe sobre a adequação e construção de laboratórios de ciências nas escolas públicas.

- 47 - Dispõe que as faculdades públicas estaduais devem reservar 25% (vinte e cinco por cento) de suas vagas para alunos que tenham estudado e se formado na rede pública de ensino.
- 48 - Dispõe sobre a instalação de U.A.A. (Unidade de Apoio ao Adolescente) nas escolas.
- 49 - Dispõe sobre o atendimento psicopedagógico para crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem nas escolas estaduais de educação infantil, fundamental I e II e ensino médio.
- 50 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de psicopedagogos nas escolas da rede estadual de ensino do estado de São Paulo.
- 51 - Dispõe sobre a criação do Concurso Anual de Redação para Estimular a Literatura Brasileira nas escolas públicas estaduais.
- 52 - Dispõe sobre a criação de um projeto de lei para as escolas regulares realizarem estratégias que incentivem os alunos a planejar seu futuro definindo seu projeto de vida.
- 53 - Dispõe sobre a inclusão de aulas específicas de modalidades olímpicas na grade curricular das escolas de ensino integral da rede pública estadual.
- 54 - Institui o Programa de Apoio Psicológico Escolar para jovens da rede pública estadual.
- 55 - Dispõe sobre a criação do programa Jovem Aprendiz na Administração Pública Estadual, e dá outras providências.
- 56 - Dispõe sobre a diminuição da carga tributária incidente sobre a contratação de menor aprendiz e dá outras providências.
- 57 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de vagas para o menor aprendiz nas prefeituras municipais.
- 58 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de placas informativas nos equipamentos das “Academias ao Ar livre”.
- 59 - Torna obrigatória a implantação de áreas de esportes, lazer e recreação em bairros periféricos de municípios paulistas.
- 60 - Torna obrigatória a construção de quadras esportivas multiuso nos conjuntos habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do estado de São Paulo (CDHU), e dá outras providências.
- 61 - Dispõe sobre a criação de ecopolos rurais ou urbanos e de microecopolos.
- 62 - Dispõe sobre a revitalização de edifícios abandonados com a finalidade de garantir moradias em boas condições às pessoas de baixa renda.
- 63 - Institui a “Semana da Juventude” e dá outras providências.
- 64 - Dispõe sobre a criação de laboratório de reciclagem de papel nas escolas públicas do estado de São Paulo.
- 65 - Dispõe sobre a criação do programa “Produtor de Água Paulista”, que se destina a remunerar financeiramente todos os proprietários rurais que preservarem em suas propriedades fontes, mananciais e olhos d’água.
- 66 - Dispõe sobre a plantação de árvores frutíferas ou hortas em terrenos públicos desocupados.
- 67 - Institui o “Programa de Educação Ambiental”.
- 68 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os municípios realizarem a coleta seletiva do lixo.
- 69 - Dispõe sobre a construção e manutenção de rodovias e estradas ecológicas no estado de São Paulo, por meio da utilização de borracha granulada oriunda de pneus descartados.
- 70 - Dispõe sobre a obrigatoriedade, pelos empreendedores de novos loteamentos, do plantio de árvores antes do início da venda de lotes, e dá outras providências.
- 71 - Dispõe sobre a criação do “Programa de Incentivo à Educação Ambiental”, por meio da reutilização das sobras de lápis em instituições de ensino municipais e estaduais e dá outras providências.

- 72 - Dispõe sobre o fim das queimadas.
- 73 - Dispõe sobre a adoção de formas de captação, beneficiamento e reutilização das águas das chuvas nos municípios.
- 74 - Institui o “Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas Edificações Públicas”.
- 75 - Dispõe sobre a coleta seletiva nos municípios do estado de São Paulo.
- 76 - Dispõe sobre a coleta seletiva obrigatória nas escolas.
- 77 - Dispõe sobre a construção de unidades de reciclagem e armazenamento de resíduos de construção civil nos municípios de pequeno porte.
- 78 - Obriga o plantio de mudas de diversos tipos de árvores nas calçadas próximas a escolas públicas e particulares do estado de São Paulo.
- 79 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistemas de coleta e utilização de águas pluviais nas edificações que especifica.
- 80 - Dispõe sobre a substituição das chamadas lâmpadas incandescentes por modelo similar fluorescente nos espaços públicos estaduais, nas condições que especifica.
- 81 - Dispõe sobre o Projeto Selo Contra a Obesidade (PROSCO).
- 82 - Dispõe sobre o acompanhamento médico em ambiente escolar.
- 83 - Dispõe sobre a contratação e manutenção de profissionais de saúde com formação em psicologia nas escolas do estado de São Paulo.
- 84 - Dispõe sobre a implantação do “Espaço da Saúde” nas escolas estaduais públicas do estado de São Paulo.
- 85 - Dispõe sobre a criação do Selo Paulista de Qualidade Sanitária (SPQS) para restaurantes e estabelecimentos que comercializam alimentos.
- 86 - Dispõe sobre o uso não terapêutico de antibióticos em rebanhos destinados à alimentação.
- 87 - Dispõe sobre a criação de hospital móvel nas maiores cidades do estado de São Paulo.
- 88 - Dispõe sobre a doação de sangue uma vez por ano.
- 89 - Autoriza a instituição do Programa de Combate às Drogas nas unidades escolares do estado.
- 90 - Dispõe sobre a autorização para privatização dos estabelecimentos prisionais do estado de São Paulo.
- 91 - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos municípios implantarem um sistema de vigilância monitorada nas vias públicas.
- 92 - Dispõe sobre a implantação de ciclovias no entorno dos estabelecimentos públicos de ensino do estado de São Paulo.
- 93 - Dispõe sobre a criação da Campanha Contra a Violência em Eventos, que tem por objetivo fiscalizar a entrada de frequentadores portando armas de fogo em eventos públicos e particulares.
- 94 - Dispõe sobre a implantação do Programa de Prevenção à Violência nas escolas do estado.

Apêndice B – Entrevistas com egressos

Entrevista com o egresso Luís Gustavo Guimarães

1) O PJP foi sua primeira experiência com a política?

O PJP foi a minha primeira experiência com a política real. Antes disso, sempre fui bastante ligado aos assuntos de política, sempre acompanhei pela televisão e entendia do assunto, desde muito pequeno. Com dez anos, escrevi uma carta para o Prefeito da minha cidade, reclamando da falta de segurança pública e sugerindo algumas providências. Como a filha dele era minha colega de classe, pedi que ela entregasse a carta pessoalmente para ele. O Prefeito me respondeu, por meio de carta oficial, e talvez esse tenha sido meu primeiro contato com o mundo político. Mais velho, com 15 anos, antes do PJP, fundei e presidi o Grêmio Estudantil do meu colégio.

2) O blog *O jovem cidadão* é de sua autoria, não é? Você acha que a participação no Parlamento Jovem Paulista estimulou você a criar esse blog?

Criei o blog O Jovem Cidadão depois que voltei do PJP e, sem dúvida, tomei essa iniciativa porque queria expor minhas opiniões políticas e engajar outros jovens. Foi uma ótima iniciativa, porque acabei conhecendo muita gente - apoiadores e políticos - por causa desse blog.

3) Qual é sua formação acadêmica e sua atividade profissional?

Depois do PJP, e conforme ia me aproximando mais da política, fui tendo a certeza de que queria ser político no futuro. Entretanto, política não é e não deve ser encarada como profissão. Por isso, decidi estudar na "escola dos políticos", para me preparar para ser um deles. Embora não tenhamos uma faculdade específica para a formação de políticos, no Brasil, historicamente, a Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP) foi fundada em 1827 para ser o celeiro de formação da elite jurídica e política do país. Não é à toa que por lá passaram 14 Presidentes do Brasil, inúmeros Ministros, Governadores, parlamentares, embaixadores e intelectuais. Com essa meta, estudei e passei no vestibular e cursei, de 2012 a 2016, a Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Disputei o Centro Acadêmico XI de Agosto - o CA mais antigo do Brasil -, e ampliei ainda mais o meu horizonte para construir uma eventual e futura carreira política. Sou advogado, faço mestrado em Direito do Estado, também na Faculdade de Direito da USP, e atualmente trabalho como assessor legislativo na Câmara dos Deputados, em Brasília.

4) De que forma sua participação no Parlamento Jovem Paulista influenciou suas escolhas acadêmicas e profissionais?

A participação no PJP foi um divisor de águas, porque foi a partir desse programa que decidi que queria ser político e que iria estudar e me preparar para isso. O grande mérito do PJP é aproximar os jovens da política, é permitir o primeiro contato de muita gente com a política e com os políticos. Com isso, você começa a ver que a política está mais perto do que a gente imagina, que ela é acessível e que é imprescindível a nossa participação.

5) Você é filiado a algum partido político ou pensa em se filiar?

Sou filiado ao PSDB desde os 17 anos, e integro a Juventude do partido.

6) Você pensa em se candidatar a algum cargo público?

Como disse, pretendo seguir uma carreira política. Não penso em cargos especificamente - até porque a política é totalmente imprevisível. Mas entre todas as funções possíveis, imagino que uma das mais interessantes seja a de ser Senador.

Entrevista com o egresso Denner Santos Jr.

1) O Parlamento Jovem Paulista foi sua primeira experiência com a política?

Não, minha primeira experiência com a política foi no ano anterior, ao ter ingressado na Câmara Jovem de Araras, por meio de uma eleição que ocorreu no Liceu Anglo Araras – escola que representei no Poder Legislativo Municipal.

2) Você acha que a participação no Parlamento Jovem Paulista influenciou suas escolhas acadêmicas e profissionais?

Sem dúvidas a política em si, assim como minha participação no PJP, foram essenciais para meu crescimento pessoal e ajudaram nas minhas escolhas profissionais. O que me deixou mais grato foi a visão que me proporcionou quanto à necessidade de ajudar nossos semelhantes, principalmente por trabalhos voluntários.

3) Vi um post seu que mostra a colocação de lixeiras em uma rua de sua cidade como resultado de uma das suas indicações como vereador jovem. Poderia me contar como foi essa experiência?

Quando demandávamos algo e o Executivo atendia, a experiência sempre era das melhores. Ao menos nas duas Legislaturas que participei, tive a felicidade de ambas serem extremamente proativas e o principal: “notadas” pelo Executivo. A indicação das lixeiras apresentei em nossa Sessão Ordinária, pois notava a necessidade delas existirem pelas ruas centrais da cidade. Gostaram da ideia e, por meio de uma parceria com alguns empresários, viabilizaram a implantação em vários locais de Araras.

4) Você é filiado a algum partido político ou pensa em se filiar?

Já tive muitos convites, mas até o momento não me filiei a nenhum, e a curto prazo também não tenho interesse.

5) Você pensa em se candidatar a algum cargo público?

Hoje em dia trabalho na Corretora de Seguros dos meus pais, que possui cerca de 30 anos de mercado. Estou muito feliz e realizado com minha profissão. Não descarto minha contribuição na vida pública/política, pois gosto e admiro muito o trabalho de um bom político. Todavia, vejo que agora não é o momento, meu amadurecimento contribuirá para que futuramente eu possa ajudar muito mais.

Entrevista com a egressa Raphaele Godinho

1) O Parlamento Jovem Paulista foi sua primeira experiência com a política?

Com a política no âmbito legislativo, sim. Uma semana antes da simulação do PJP eu participei da primeira reunião do Parlamento Juvenil do Mercosul, que atua em âmbito executivo, e por conta desse pequeno intervalo de dias o PJM acabou sendo minha primeira experiência política de maneira geral.

2) Você acha que a participação no Parlamento Jovem Paulista influenciou suas escolhas acadêmicas e profissionais?

Com toda certeza sim. Na época eu queria ser jornalista, e o PJP reforçou isso em mim, pois tive contato com muitos profissionais na área. Além disso, eu também decidi ali que queria, mesmo enquanto jornalista, atuar nas áreas da política e educação. Eu mudei meu projeto de vida em 2017, para Relações Internacionais, mas continuo com o foco educacional/político motivado pelo PJP.

3) Vi que você está concorrendo ao prêmio Youth Citizen Entrepreneurship 2018. Poderia me dar mais detalhes sobre isso?

O Youth Citizen Entrepreneurship é uma competição que visa apoiar ideias de jovens empreendedores pelo mundo que apoiem os ODS da ONU (Agenda 2030). No meu caso, meu projeto apoia o ODS 5 (igualdade de gênero). A votação irá se estender até dia 15/08, e os 10 mais votados por escolha popular terão os projetos analisados por CEOs e 3 dos melhores serão reconhecidos em um evento em Berlim, na Feira Internacional de Empreendedorismo.

4) Também vi que você coordena o Parlamento Juvenil de Mairinque. Como isso começou? Foi iniciativa sua ou de um vereador?

Eu criei e coordeno junto com outros dois ex-parlamentares jovens de Mairinque (eles, assim como eu, foram do Parlamento Jovem Brasileiro). Depois de passar pelo Parlamento Jovem Paulista, Brasileiro e do Mercosul, senti a necessidade de ter algo parecido na cidade, então escrevi um projeto e levei para um vereador que é muito engajado quanto ao tema da educação (Professor Giovani). De cara ele topou e me ajudou a encaminhar tudo, a conseguir apoio oficial da Câmara, etc. O legal é que o projeto está dando frutos, pois tivemos a primeira edição no início deste ano e, dos 11 participantes, 2 foram pré-selecionados para o Parlamento Jovem Brasileiro 2018 (dia 10 saberemos se eles irão ou não para Brasília) e um projeto de lei criado por um participante de 13 anos está caminhando para realmente virar lei no município. É muito gratificante ver o trabalho dando frutos assim. Me baseei muito no modelo do PJP para criar o projeto aqui.

5) Você é filiada a algum partido político ou pensa em se filiar?

Não sou filiada e por enquanto não pretendo me filiar.

6) Você pensa em se candidatar a algum cargo público?

Também não penso em me candidatar para cargos eletivos. Meu único cargo público de interesse é o de diplomata.

Entrevista com o egresso Pedro Bueno

1) O Parlamento Jovem Paulista foi sua primeira experiência com a política?

O primeiro ano que participei do Parlamento Jovem Paulista eu estava começando a ter contato com a política. Participava de grêmio estudantil e tinha acabado de começar a participar de uma juventude partidária, mas foi após o Parlamento Jovem que passei a ter efetiva participação na política.

2) Você acha que a participação no Parlamento Jovem Paulista influenciou suas escolhas acadêmicas e profissionais?

O Parlamento Jovem teve influência determinante na minha escolha acadêmica. Atualmente curso Direito, decisão que tomei após ter esse contato mais direto com o legislativo, por ser o único curso em que lido diretamente com leis e posso entender todo ordenamento jurídico, assim me preparando para a elaboração legislativa.

3) Você ainda faz parte do Conselho Municipal do Jovem Sorocabano? Quando ingressou? Poderia descrever resumidamente suas atividades?

De certa maneira sim. Apesar do mandato ir até julho de 2017, não houve ainda eleição da nova gestão, por isso continuamos como conselheiros, mas sem nenhuma atividade. Fui eleito, primeira vez, em 2013 como conselheiro comum, e logo depois eleito presidente do Conselho. Em 2015 fui reeleito conselheiro até hoje. A nossa função é a fiscalização e discussão das políticas públicas para a Juventude da cidade, elaborando projetos de inserção da juventude na vida política.

4) Você concorreu a vereador em 2016. Pretende fazer isso novamente? Pelo mesmo partido?

Esse foi um desejo motivado fortemente pelo Parlamento Jovem. Pretendo me candidatar outras vezes, trabalhando para que um dia seja eleito, não pelo mesmo partido. O partido pelo qual me candidatei foi o PEN, por uma identificação muito grande com a questão ecológica, entretanto o partido se modificou drasticamente, indo para uma linha política totalmente diversa da pregada no início do partido, mudando totalmente os ideais defendidos. Talvez me candidate por um partido mais progressista. Atualmente sou filiado ao PCdoB.

Entrevista com o egresso Daniel Fabri

1) O Parlamento Jovem Paulista foi sua primeira experiência com a política?

Sim, o Parlamento Jovem Paulista foi a minha primeira experiência com a política. Na época eu tinha 16 anos, porém o meu interesse nessa área veio desde a infância. Hoje em dia tem se tornado cada vez mais escasso o interesse do jovem na política, porém desde a infância gostava de assistir aos debates e programas de TV. Aos 15 anos eu iniciei o ensino médio na ETEC do meu município e tive apoio dos meus professores para desenvolver projetos dentro e fora da escola.

2) Qual é sua formação acadêmica e sua atividade profissional?

Atualmente tenho 21 anos e me formei em Geografia no final do ano passado. Leciono em algumas escolas da região e continuo estudando, me formo em História no final deste ano.

3) Você acha que a participação no Parlamento Jovem Paulista influenciou suas escolhas acadêmicas e profissionais?

Sim, influenciou. Os professores que mais me deram incentivo foram os de Geografia e História, decidi fazer a mesma graduação para fazer a diferença também na vida escolar dos meus alunos. Pretendo nos próximos anos também estudar Direito, para ter um conhecimento maior de leis e desenvolvimento de projetos.

4) Em que ano você se filiou ao PV? Continua filiado?

Me filiei ao PV em 2015, na época eu tinha 18 anos e continuo filiado ao partido.

5) Você concorreu a vereador em 2016. Pretende fazer isso novamente? Pelo mesmo partido?

Sim, concorra por uma vaga na câmara municipal do meu município aos 19 anos, fui o mais jovem candidato a concorrer como vereador em minha cidade. Apesar de não ter sido eleito, analisei o resultado como positivo, faltaram poucos votos para a minha eleição. Pretendo sim a concorrer na próxima eleição a vereador.

Anexo A – Resolução Alesp nº 798, de 1999

12/08/2018

Resolução - ALESP nº 798, de 02 de setembro de 1999 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

Texto compilado

RESOLUÇÃO - ALESP Nº 798, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembléia Legislativa, do "Programa da Cidadania"

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II, do artigo 14 da IX Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o "Programa da Cidadania", compreendendo a instituição do Parlamento Jovem Paulista e de outras atividades a ele complementares, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º - O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Assembléia Legislativa, com diplomação e exercício do mandato.

§ 1º - O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semestre, em data acordada pelo Colégio de Líderes, observada a rotina de trabalhos da Assembléia.

§ 2º - O Parlamento Jovem será constituído por estudantes de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental regular, devidamente matriculados, em idade própria.

Artigo 3º - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do "projeto de lei" aprovado.

Parágrafo único - A Mesa da Assembléia Legislativa diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário "Juscelino Kubitschek" e seja acompanhada por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Artigo 4º - O Parlamento Jovem será composto de, no máximo, 94 (noventa e quatro) deputados estudantes.

§ 1º - Ao tomarem posse, os deputados do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do Estado de São Paulo dentro das normas constitucionais".

§ 2º - Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º - A legislatura terá a duração de um dia, verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos deputados e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação no "Diário da Assembléia".

Artigo 5º - A Mesa da Assembléia Legislativa, mediante Ato, normatizará a consecução do "Programa da Cidadania" e, especialmente quanto ao Parlamento Jovem:

- I** - o cronograma das atividades de organização;
- II** - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
- III** - a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
- IV** - as normas para eleição da Mesa executiva; e
- V** - a realização dos trabalhos da sessão plenária.

§ 1º - O Presidente da Assembléia Legislativa nomeará uma Comissão Executiva, composta por Deputados Estaduais, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem, na forma do estabelecido neste artigo.

12/08/2018

Resolução - ALESP nº 798, de 02 de setembro de 1999 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

§ 2º - As demais atividades que venham a compor o "Programa da Cidadania", orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, dos Partidos com representação na Assembléia, suas propostas políticas e das funções dos Líderes partidários.

Artigo 6º - O deputado do Parlamento Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante-Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Artigo 7º - A Mesa da Assembléia Legislativa, visando ao bom andamento dos trabalhos do Parlamento Jovem e de outras atividades que venham a compor o "Programa da Cidadania", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Artigo 8º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1999.

a) VANDERLEI MACRIS - Presidente

a) Roberto Gouveia - 1º Secretário

a) Paschoal Thomeu - 2º Secretário

Anexo B – Projeto de Resolução nº 33, de 1999

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 5226 de 25.02.99
Autuado com 03 folhas
Ass. _____

Publique-se, inclua-se em
pauta por UMA sessão.

24 Agosto 1999

Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01
RGL 5226
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 33, de 1999

*Dispõe sobre a criação, no âmbito
da Assembléia Legislativa, do
"Programa da Cidadania" e dá
providências*

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o "Programa da Cidadania", compreendendo a instituição do Parlamento Jovem Paulista e de outras atividades a ele complementares, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º - O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Assembléia Legislativa, com diplomação e exercício do mandato.

§ 1º - O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semestre, em data acordada pelo Colégio de Líderes, observada a rotina de trabalhos da Assembléia.

§ 2º - O Parlamento Jovem será constituído por estudantes de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental regular, devidamente matriculados, em idade própria.

Artigo 3º - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do "projeto de lei" aprovado.

FLS. N.º	02
RGL.	5226
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

Parágrafo único - A Mesa da Assembléia Legislativa diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário "Juscelino Kubitschek" e seja acompanhada por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Artigo 4º - O Parlamento Jovem será composto de, no máximo, 94 (noventa e quatro) deputados-estudantes.

§ 1º - Ao tomarem posse, os deputados do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do Estado de São Paulo, dentro das normas constitucionais".

§ 2º - Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice - Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º - A legislatura terá a duração de um dia, verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos deputados e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação no "Diário da Assembléia".

Artigo 5º - A Mesa da Assembléia Legislativa, mediante Ato, normatizará a consecução do "Programa da Cidadania" e, especialmente quanto ao Parlamento Jovem:

- I - o cronograma das atividades de organização;
- II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
- III - a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
- IV - as normas para a eleição da Mesa executiva; e
- V - a realização dos trabalhos da sessão plenária.

§ 1º - O Presidente da Assembléia Legislativa nomeará uma Comissão Executiva, composta por Deputados Estaduais, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem, na forma do estabelecido neste artigo.

§ 2º - As demais atividades que venham a compor o "Programa da Cidadania", orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, dos Partidos com representação na

FLS. N.º 03
RGL 5226
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Assembleia, suas propostas políticas e das funções dos líderes partidários.

Artigo 6º - O deputado do Parlamento Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante-Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Artigo 7º - A Mesa da Assembleia Legislativa, visando ao bom andamento dos trabalhos do Parlamento Jovem e de outras atividades que venham a compor o "Programa da Cidadania", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Artigo 8º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

1. A compreensão do significado da representação popular e a vivência do processo democrático contribui para o pleno desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para o exercício da cidadania. A educação política dos jovens estudantes é um processo que deve extrapolar os bancos escolares, desenvolvendo a capacidade e a vocação política.

A reflexão crítica da sociedade se impõe e a Assembleia Legislativa pode contribuir para que haja efetiva participação na formação de jovens com esta consciência crítica. A participação de jovens nas atividades que são propostas neste projeto adquire maior relevância, na medida em que são atividades que procuraram difundir princípios fundamentais como o da liberdade de expressão e o da pluralidade de pensamento, bem como o apreço à tolerância e ao diálogo.

2. Este projeto, ora apresentado pela Mesa, é fruto da harmonização de duas outras iniciativas parlamentares sobre o tema, da Deputada Célia Leão e do Dep. Cesar Callegari, e que obteve o respaldo de todas as Lideranças da Assembleia.

Sala das Sessões, em

VANDERLEI MACRIS, PRESIDENTE

ROBERTO GOUVEIA, 1º SECRETÁRIO

PASCHOAL THOMEU, 2º SECRETÁRIO

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC-7481/99
Conferência

FLS. N.º
Al. Reg.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 25.08.99

Anexo C – Resolução nº 798 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembleia Legislativa - 14ª Legislatura

Presidente: Vanderlei Macris

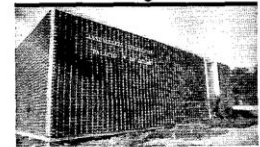
1º Vice-Presidente: Sidney Beraldo
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto

1º Secretário: Roberto Gouveia
2º Secretário: Paschoal Thomeu

3º Secretário: Roque Barbieri
4º Secretário: Eduardo Solfr

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Poder Legislativo



Palácio Nove de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201 - CEP: 04097-900
Itaquera - F: 884-4122
<http://www.al.sp.gov.br>

<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 168 • São Paulo, sexta-feira, 3 de setembro de 1999

LEIS

**Lei Complementar nº 858,
de 02 de Setembro de 1999.**
(Projeto de Lei Complementar nº 162, de 1995,
do Deputado Campos Machado - PTB)

Da nova redação ao inciso XIV do artigo 15
da Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro
de 1979, acrescentado pela Lei Complementar
nº 456, de 12 de maio de 1986.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta
e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da
Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso XIV do artigo 15 da Lei
Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1979,
acrescentado pela Lei Complementar nº 456, de 12
de maio de 1986, passa a vigorar com a seguinte
redação:

"XIV - para os de Agente Policial: ser portador de
certificado de conclusão de curso de segundo grau".
Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em
vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,
aos 02 de setembro de 1999.

Assinada por: VANDERLEI MACRIS - Presidente
Publicada na Secretaria da Assembleia
Legislativa do Estado de São Paulo, aos 02 de
setembro de 1999.

1) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral
Parlamentar

Lei nº 10.237, de 12 de março de 1999

Parte vetada pelo Senhor Governador do
Estado e mantida pela Assembleia Legisla-
tiva, do projeto que se transformou na Lei nº
10.237, de 12 de março de 1999, que institui
política para a superação da discriminação
racial no Estado e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia Legislativa:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta
e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da
Constituição do Estado, o seguinte dispositivo da
Lei nº 10.237, de 12 de março de 1999, da qual passa a
fazer parte integrante:

Artigo 5º - A Secretaria de Saúde do Estado
desenvolverá programa de pesquisa, prevenção e
tratamento das doenças de maior incidência na
população negra.

Parágrafo único - A partir da entrada em vigor
da presente lei, os hospitais do Estado deverão pro-
videnciar exame de anemia falciforme às crianças
recém-nascidas.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,
aos 02 de setembro de 1999.

Assinada por: VANDERLEI MACRIS - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia
Legislativa do Estado de São Paulo, aos 02 de
setembro de 1999.

1) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral
Parlamentar

SUMÁRIO

Leis	1
Resoluções	1
Atos	1
Ordem do Dia	1
Prota	2
Ordens Inscrições	2
Expediente	3
Atos Administrativos	8
Comissões	9
Debates	10
Notificações de Sessões Anteriores	10
TRIBUNAL DE CONTAS	13

Este caderno, com 32 páginas contém as
publicações do Poder Legislativo e do
Tribunal de Contas do Estado, não pode
ser comercializado separadamente do
EXECUTIVO SEÇÃO I.

Lei nº 10.352, de 02 de setembro de 1999

(Projeto de lei nº 42, de 1997,
do Deputado Nelson Salomé - PL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realiza-
ção da eletroforese em exames pré-natais e
das outras providências.

O Presidente da Assembleia Legislativa:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta
e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da
Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos exames pré-natais, realizados
por todos as unidades de saúde do Estado de São
Paulo, deverá constar a eletroforese de hemoglobi-
nas sanguíneas.

§ 1º - No caso do resultado do exame apontar a
existência da anemia falciforme, a gestante deverá
ser orientada sobre os métodos de controle dos
efeitos da anemia.

§ 2º - Os resultados positivos de anemia falcifor-
me deverão ser registrados e centralizados no
órgão estadual competente.

Artigo 2º - O Estado de São Paulo deverá divul-
gar periodicamente, em campanha educativa, as
causas e os métodos de controle de anemia falcifor-
me para a população em geral.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execu-
ção desta lei correrão por conta das dotações orga-
nizatórias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

§ 1º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,
aos 02 de setembro de 1999.

Assinada por: VANDERLEI MACRIS - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia
Legislativa do Estado de São Paulo, aos 02 de
setembro de 1999.

1) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral
Parlamentar

RESOLUÇÃO

Resolução nº 798, de 2 de setembro de 1999

Dispõe sobre a criação, no âmbito da
Assembleia Legislativa, do "Programa da
Cidadania" e dá providências.

(Projeto de Resolução nº 33, de 1999)

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de
São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a
alínea "j" do inciso II, do artigo 14 da IX Consolida-
ção do Regimento Interno e nos termos do resolu-
ção do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Assembleia
Legislativa do Estado de São Paulo, o "Programa da
Cidadania", compreendendo a instituição do
Parlamento Jovem Paulista e de outras atividades a
ele complementares, de caráter informativo, relati-
vas ao exercício da cidadania e elucidativas do fun-
cionamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º - O Parlamento Jovem tem por finali-
dade possibilitar aos alunos de escolas públicas e
particulares a vivência do processo democrático
mediante participação em uma jornada parlamentar
na Assembleia Legislativa, com diplomação e exer-
cício do mandato.

§ 1º - O exercício do mandato terá caráter ins-
trutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semes-
tre, em data acordada pelo Colégio de Líderes,
observada a rotina de trabalhos da Assembleia.

§ 2º - O Parlamento Jovem será constituído por
estudantes de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental
regular, devidamente matriculados, em idade própria.

Artigo 3º - Observar-se-ão, no decorrer dos tra-
balhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possí-
vel, os procedimentos regimentais relativos ao trá-
mite das proposições, inclusive quanto à sua inicia-
tiva, publicação, discussão e votação em Plenário,
expedição de Autógrafo, onde estará consignado o
nome do autor do "projeto de lei" aprovado.

Parágrafo único - A Mesa da Assembleia
Legislativa diligenciará no sentido de que a sessão
plenária do Parlamento Jovem transcorra no
Plenário "Juscelino Kubitschek" e seja
acompanhada por assessoramento técnico compa-
tível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Artigo 4º - O Parlamento Jovem será composto
de, no máximo, 94 (noventa e quatro) deputados-
estaduais.

§ 1º - Ao tomarem posse, os deputados do
Parlamento Jovem prestarão o seguinte compro-
missos: "Prometo desempenhar fielmente o meu
mandato, promovendo o bem geral do Estado de
São Paulo dentro das normas constitucionais".

§ 2º - Os trabalhos do Parlamento Jovem serão
dirigidos por uma Mesa executiva, eleita pelos estu-
dantes, composta por Presidente, Vice-Presidente,
1º e 2º Secretários.

§ 3º - A legislatura terá a duração de um dia,
verificando-se o seu início com a diplomação,
seguida da posse dos deputados e findando-se com
a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na
Ordem do Dia e publicação no "Diário da
Assembleia".

Artigo 5º - A Mesa da Assembleia Legislativa,
mediante Ato, normatizará a consecução do
"Programa da Cidadania" e, especialmente quanto
ao Parlamento Jovem:

I - o cronograma das atividades de organização;
II - as orientações relativas aos procedimentos
de inscrição e participação dos interessados;

III - a eleição dos jovens parlamentares no âmbito
de suas respectivas escolas;

IV - as normas para a eleição da Mesa execu-
tiva;

V - a realização dos trabalhos da sessão plenária.

§ 1º - O Presidente da Assembleia Legislativa
nomeará uma Comissão Executiva, composta por
Deputados Estaduais, encarregada de implementar
os procedimentos necessários para a realiza-
ção da sessão do Parlamento Jovem, na forma do
estabelecido neste artigo.

§ 2º - As demais atividades que venham a com-
por o "Programa da Cidadania", orientar-se-ão para
o conhecimento dos procedimentos legislativos,
dos Partidos com representação na Assembleia,
suas propostas políticas e das funções dos Líderes
parlamentares.

Artigo 6º - O deputado do Parlamento Jovem,
no exercício do seu mandato, poderá contar com a
ajuda de um Estudante-Assessor Parlamentar, pro-
veniente do mesmo estabelecimento de ensino em
que estiver matriculado.

Artigo 7º - A Mesa da Assembleia Legislativa,
visando ao bom andamento dos trabalhos do
Parlamento Jovem e de outras atividades que
venham a compor o "Programa da Cidadania",
poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos
públicos ou entidades privadas.

Artigo 8º - As despesas decorrentes desta
Resolução correrão à conta das dotações próprias
consignadas no orçamento vigente.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,
aos 2 de setembro de 1999.

Assinada por: VANDERLEI MACRIS - Presidente

1) Roberto Gouveia - 1º Secretário

2) Paschoal Thomeu - 2º Secretário

ATOS

Ato nº 37 de 1999

O Presidente da Assembleia Legislativa do
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
regimentais e observada a indicação da Comissão
de Educação, nomeia, com fundamento no artigo
5º da Resolução nº 797 de 3 de agosto de 1999, a
Deputada Maria Lúcia Prandi representante daquela
Comissão no Fórum São Paulo - Século XXI, em
substituição ao Deputado Lobbe Neto.

Assembleia Legislativa, em 2 de setembro de
1999.

Assinada por: VANDERLEI MACRIS - Presidente

ORDEM DO DIA

3 DE SETEMBRO DE 1999
97ª SESSÃO ORDINÁRIA

Proposições em Regime de Urgência

1 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei
Complementar nº 38, de 1997, (Autógrafo nº 23868), vetado
parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, instituinte
Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes
do Quadro de Magistério da Secretaria da Educação.
(Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

2 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 274,
de 1991, (Autógrafo nº 24247), vetado totalmente, apresen-
tado pelo deputado Jamil Murad, dispondo sobre a regula-
mentação dos Conselhos de Representantes e Diretores
Representantes, dispostos no artigo 115, inciso XXIII, da
Constituição do Estado. Parecer nº 357, de 1999, de relator
especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto.
(Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 92, de
1995, (Autógrafo nº 23454), vetado totalmente, apresen-
tado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre o transporte
gratuito e obrigatório de Policiais Militares fardados.
Parecer nº 872, de 1997, de relator especial pela Comissão
de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da
Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 200,
de 1995, (Autógrafo nº 23118), vetado totalmente, apresen-
tado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a con-
cessão de documentos e ex-dentores que tenham com-
pletado integralmente suas penas, tornando os antecedentes
criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime.
Parecer nº 483, de 1996, de relator especial pela Comissão
de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da
Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 321,
de 1995, (Autógrafo nº 23826), vetado totalmente, apresen-
tado pelo Sr. Governador, dispondo sobre promoção de
Praça da Polícia Militar. Parecer nº 187, de 1998, de relator
especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto.
(Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 521,
de 1995, (Autógrafo nº 24254), vetado totalmente, apresen-
tado pelo deputado José Zico Prado, dispondo sobre a cria-
ção do "Bilhete Único Metropolitano Regionalizado".
Parecer nº 361, de 1999, de relator especial pela Comissão
de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da
Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 798,
de 1995, (Autógrafo nº 23466), vetado totalmente, apresen-
tado pela deputada Mariângela Duarte, regulamentando o
artigo 250 da Constituição Estadual, a fim de universalizar o
ensino de 2º Grau. Parecer nº 953, de 1997, de relator
especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo
28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 124,
de 1996, (Autógrafo nº 24160), vetado totalmente, apresen-
tado pelo deputado Waldi Carls, dispondo sobre autori-
zação especial às linhas intermunicipais de transporte cole-
tivo no Estado de São Paulo. Parecer nº 142, de 1999, de
relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao pro-
jeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 214,
de 1996, (Autógrafo nº 24123), vetado totalmente, apresen-
tado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a divul-
gação obrigatória, em locais de grande circulação, das foto-
grafias de pessoas desaparecidas. Parecer nº 143, de 1999,
de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao
projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 426,
de 1998, (Autógrafo nº 23572), vetado parcialmente, apresen-
tado pelo deputado Roberto Gouveia, instituinte o
Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar. Parecer nº 983,
de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favo-
rável ao projeto quanto aos §§ 1º e 9º do artigo 1º, aos incí-
sos VI, VII, VIII, X e XII do artigo 2º, ao artigo 3º e contrário
ao projeto quanto às demais partes vetadas. (Artigo 28, § 6º
da Constituição do Estado).

11 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 496,
de 1998, (Autógrafo nº 24069), vetado totalmente, apresen-
tado pelo deputado Nivaldo Santana, autorizando o
Governo Estadual a conceder anistia aos servidores públi-
cos que tenham sido demitidos por atividades profissionais
paralelas em virtude de decisão de seus trabalhadores.
Parecer nº 1542, de 1998, de relator especial pela Comissão
de Finanças, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da
Constituição do Estado).

12 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 710,
de 1996, (Autógrafo nº 23960) vetado parcialmente, apre-

Anexo D – Resolução Alesp nº 827, de 2002

12/08/2018

Resolução - ALESP nº 827, de 27 de novembro de 2002 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

RESOLUÇÃO - ALESP Nº 827, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

(Projeto de Resolução nº 34, de 2001)

Altera a redação do § 2º do artigo 2º da Resolução nº 798, de 1999, e acresce a esse artigo o § 3º - Parlamento Jovem.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da X Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 2º da Resolução nº 798, de 2 de setembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º -

"§ 2º - O Parlamento Jovem será constituído, alternadamente, por estudantes de 5ª a 8ª série do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio, devidamente matriculados, em idade própria." (NR)

Artigo 2º - O artigo 2º da Resolução nº 798, de 02 de setembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Artigo 2º -

"§ 3º - A primeira edição do Parlamento Jovem imediatamente posterior à promulgação da presente Resolução será constituída exclusivamente por estudantes do ensino fundamental, e a subsequente por estudantes do ensino médio, estabelecendo-se, sucessivamente, essa forma de alternância." (NR)

Artigo 3º - As despesas resultantes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 2002.

a) WALTER FELDMAN - Presidente

a) Hamilton Pereira - 1º Secretário

a) Dorival Braga - 2º Secretário

Anexo E – Regimento Interno do Parlamento Jovem Paulista – edição de 2014

REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM PAULISTA

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Parlamento Jovem Paulista, instituído pela Resolução 798/99, alterada pela Resolução 827/02, tem sua sede na Capital do Estado e o recinto de seus trabalhos no Plenário "Juscelino Kubitschek" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Parlamento Jovem Paulista é constituído por 94 deputados, eleitos

dentre estudantes, em idade própria, da quinta à nona séries do ensino fundamental e do primeiro ao terceiro ano do ensino médio, alternadamente, dos estabelecimentos de ensino públicos e particulares do Estado de São Paulo.

Capítulo II

DA INSTALAÇÃO

Artigo 3º - A Sessão Plenária do Parlamento Jovem Paulista iniciar-se-á às 9 horas, do dia 7 de novembro de 2014, sob a direção do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que, juntamente com os 1º e 2º Secretários, dará posse aos Deputados Jovens eleitos, tomará o compromisso regimental e fará a eleição da Mesa.

Artigo 4º - O Presidente da Assembleia, após anunciar os componentes do Parlamento Jovem Paulista, convidará um dos Deputados Jovens para, de pé, na Tribuna, proferir o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, buscando promover o bem geral do Estado de São Paulo dentro das normas regimentais".

Em seguida, todos os demais deputados, de pé, declararão: "Nós também o prometemos".

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS DO PARLAMENTO JOVEM PAULISTA

SEÇÃO I - DA MESA

Artigo 5º - A Mesa Diretora constitui-se num órgão do Parlamento Jovem Paulista, competindo-lhe dirigir os trabalhos.

Parágrafo Único - A Mesa é composta por um Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos pelos Deputados Jovens.

Artigo 6º - A eleição dos membros da Mesa será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada, exigindo-se, em primeiro escrutínio, maioria absoluta de votos, em votação aberta.

Parágrafo Único - Não sendo obtida maioria absoluta, será eleita, em segundo escrutínio, por maioria simples, uma das duas chapas mais votadas no primeiro. Proclamada e empossada a Mesa, dar-se-á início à Sessão Plenária.

Artigo 7º - À Mesa do Parlamento Jovem Paulista compete coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento dos trabalhos da Sessão Plenária.

SEÇÃO II - DO PRESIDENTE DO PARLAMENTO JOVEM

Artigo 8º - O Presidente é o representante do Parlamento Jovem Paulista quando houver que se enunciar coletivamente. É o regulador de seus traba-



lhos e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade deste Regimento.

Artigo 9º - São funções do Presidente do Parlamento Jovem:

I- presidir, abrir, suspender e encerrar a Sessão;

II- manter a ordem e fazer com que sejam respeitadas as regras estabelecidas;

III- conceder a palavra aos demais deputados;

IV- anunciar a "Ordem do Dia";

V- anunciar o número de deputados presentes;

VI- organizar a discussão e votação dos projetos de lei;

VII- anunciar os resultados da votação;

VIII- zelar para que os deputados e deputadas possam agir com liberdade, dignidade, respeito e para que possam usar plenamente dos seus direitos como parlamentares.

§ 1º - Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs a discutir.

§ 2º - O Presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao Plenário comunicações de interesse geral.

SEÇÃO III - DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 10 - Durante a Sessão Plenária, sempre que o Presidente precisar se ausentar, o Vice-Presidente o substituirá nas suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que esteja presente.

SEÇÃO IV - DOS SECRETÁRIOS

Artigo 11 - São atribuições dos Secretários:

I - proceder à chamada dos deputados;

II - tomar nota dos deputados que pedem a palavra;

III - anotar o tempo que o orador ocupar a Tribuna;

IV - fiscalizar a redação da ata e proceder à sua leitura;

V - auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos.

Capítulo IV DAS SESSÕES

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES

PRELIMINARES

Artigo 12 - Empossados e compromissados os Deputados Jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais do Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo no evento dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária com o início dos trabalhos legislativos do Parlamento Jovem.

Artigo 13 - Para a manutenção da ordem durante as Sessões do Parlamento Jovem Paulista, observar-se-ão as seguintes regras:

I - somente os deputados podem permanecer em Plenário durante a Sessão;

II - não serão permitidas conversas que perturbem os trabalhos;

III - ao fazer uso da palavra o depu-

tado falará sempre de pé, na Tribuna. Caso precise e obtenha autorização do Presidente para falar da Bancada, deverá fazê-lo sempre de frente para a Mesa;

IV - o deputado que pretender falar, deve sempre pedir a palavra ao Presidente. Caso insista em falar sem que lhe seja concedida a palavra, o Presidente poderá adverti-lo, convidando-o a sentar-se;

V - todo deputado ao falar, deverá dirigir a palavra ao Presidente ou ao Parlamento Jovem de um modo geral;

VI - ao referir-se em discurso ao colega, o parlamentar deverá chamá-lo de "Deputado";

VII - no início de cada votação o deputado deverá permanecer na sua cadeira.

Artigo 14 - Os Deputados Jovens contarão com o apoio técnico de integrantes da Secretaria Geral Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para orientação em relação aos procedimentos em Plenário, durante a Sessão.

SEÇÃO II - DA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI

Artigo 15 - Na apresentação do projeto de lei pelo deputado, em Plenário, e durante a sua discussão, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Seguindo-se a ordem alfabética, por Partido Temático, serão lidos e discutidos todos os projetos de lei pertencen-

tes ao mesmo bloco, qual seja:

- a) Partido da Agricultura;
- b) Partido da Cultura;
- c) Partido da Defesa do Consumidor;
- d) Partido dos Direitos Humanos;
- e) Partido da Educação;
- f) Partido do Emprego;
- g) Partido dos Esportes;
- h) Partido da Habitação;
- i) Partido da Juventude;
- j) Partido da Natureza;
- k) Partido da Saúde;
- l) Partido da Segurança Pública.

II - Na sequência acima e pela ordem alfabética dos nomes dos deputados, o Presidente do Parlamento Jovem dará a palavra a cada parlamentar, considerados todos automaticamente inscritos, para que efetuem a leitura e apresentação de seus projetos de lei, chamando-os na seguinte forma: "Com a palavra o deputado ".....", pelo Partido "....." para efetuar a leitura e apresentação do projeto de lei nº ".....", de sua autoria."

III - Nesse momento, o deputado usará a palavra exclusivamente para apresentar o seu projeto de lei, fazendo uma explanação do assunto ou a leitura do projeto no tempo de 3 minutos.

IV - Durante o pronunciamento de um deputado, outro poderá inscrever-se junto à Mesa, para discorrer contra a proposta, por um minuto. Será concedida a palavra somente ao primeiro inscrito.

V - Poderão os deputados apartear. Aparte é a interrupção do deputado que esteja usando a palavra, para fazer perguntas ou esclarecimentos. O aparte não poderá ultrapassar um minuto e o deputado só poderá apartear se o orador autorizar. Ao falar, deverá permanecer de pé, diante do microfone. Não serão permitidos apartes à palavra do Presidente.

VI - A palavra será concedida, ainda, aos deputados para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos.

VII - A Mesa dará prioridade ao deputado que ainda não haja feito uso da palavra.

SEÇÃO III - DAS VOTAÇÕES

Artigo 16 - Após a apresentação e discussão de todos os projetos de cada Partido Temático, passar-se-á à votação conjunta das proposições deste partido.

Artigo 17- Todo deputado jovem tem direito a voto, exceto o Presidente, que somente votará nos casos de empate.

Parágrafo único - Nenhum deputado presente poderá deixar de votar.

Artigo 18 - As deliberações serão abertas e nominais, tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros do Parlamento Jovem Paulista.

Artigo 19 - A votação será feita por sistema eletrônico, com a divulgação do nome de cada deputado no painel, em ordem alfabética, obedecidas as seguintes instruções:

I - O Presidente, após informar as matérias objeto da votação, fará soar sinal, alertando que se procederá à votação.

II - A votação nominal será feita pelo painel eletrônico. O deputado votará SIM ou NÃO, ou registrará Abstenção. A abstenção será computada para efeito de quórum.

III - O painel eletrônico ficará aberto por três minutos. Em seguida, o Presidente do Parlamento Jovem:

a) indagará se algum deputado não conseguiu registrar o seu voto no painel;

b) solicitará que os que não conseguiram registrar o voto no painel façam-no pelos microfones de aparte;

c) perguntará se algum deputado vai querer mudar o seu voto.

IV - Havendo quórum para deliberação, o Presidente do Parlamento Jovem anunciará o resultado da votação. Caso contrário, declarará o adiamento da votação para o final dos trabalhos.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.

